

## MESA DA ASSEMBLEIA

Presidente: deputado Agostinho Patrus – PV  
1º-Vice-Presidente: deputado Antonio Carlos Arantes – PSDB  
2º-Vice-Presidente: deputado Cristiano Silveira – PT  
3º-Vice-Presidente: deputado Alencar da Silveira Jr. – PDT  
1º-Secretário: deputado Tadeu Martins Leite – MDB  
2º-Secretário: deputado Carlos Henrique – PRB  
3º-Secretário: deputado Arlen Santiago – PTB

## SUMÁRIO

- 1 – DELIBERAÇÃO DA MESA**
- 2 – ATAS**
  - 2.1 – 29ª Reunião Ordinária da 1ª Sessão Legislativa Ordinária da 19ª Legislatura
  - 2.2 – Comissões
- 3 – ORDENS DO DIA**
  - 3.1 – Comissões
- 4 – EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**
  - 4.1 – Comissões
- 5 – TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES**
- 6 – MATÉRIA ADMINISTRATIVA**
- 7 – ERRATAS**



## DELIBERAÇÃO DA MESA

### DELIBERAÇÃO DA MESA Nº 2.704/2019

Altera a Deliberação da Mesa nº 2.446, de 15 de junho de 2009, que disciplina a aplicação de verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar.

A Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, em especial das previstas nos incisos IV e V do *caput* do art. 79 do Regimento Interno,

considerando que a Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios Contínua – Pnad – do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE – sobre acesso à internet e à televisão e posse de telefone móvel celular para uso pessoal, realizada no ano de 2016, revelou que 64,7% (sessenta e quatro vírgula sete por cento) das pessoas entrevistadas com mais de dez anos de idade utilizaram a Internet nos noventa dias anteriores à realização da entrevista domiciliar realizada para a pesquisa, sendo esse percentual de 85% (oitenta e cinco por cento) para os entrevistados entre dezoito e vinte e quatro anos de idade;

considerando que a referida pesquisa revelou, ainda, que 94,2% (noventa e quatro vírgula dois por cento) desse grupo de entrevistados acessa a internet com a finalidade de enviar ou receber mensagens de texto, voz ou imagens por aplicativos diferentes de *e-mail*, o que indica a relevância das mídias sociais como meios de comunicação em massa;

considerando que o Tribunal Superior Eleitoral – TSE –, no Recurso Especial Eleitoral nº 115-58.2016.6.17.0008/PE, relatado pela ministra Luciana Lóssio e julgado em 22 de fevereiro de 2017, reconheceu a possibilidade de divulgação da atuação parlamentar por meio das redes sociais, expressão da livre manifestação do pensamento, diferenciando-a da propaganda eleitoral, na qual há ostensividade, com pedido de voto e referência expressa à futura candidatura;

considerando que, entre as ações prioritárias do Direcionamento Estratégico da Assembleia Legislativa 2020 estão a ampliação e o aprimoramento de canais de participação e interação do cidadão com esta Casa Legislativa; a modernização do suporte

tecnológico e informacional ao processo legislativo e o fortalecimento da comunicação e do relacionamento da Assembleia Legislativa com a sociedade;

considerando que as ações mencionadas serão impactadas positivamente com a utilização, pelos gabinetes parlamentares, de novas tecnologias de comunicação com a sociedade, especialmente por meio das mídias sociais;

considerando que o deslocamento do deputado e dos servidores de seu gabinete, no interior do Estado ou na Capital, para fins de realização de audiências públicas, fiscalização *in loco* de políticas públicas, oitiva de demandas do eleitorado ou outros meios de aproximação com a população, fortalece a comunicação e o relacionamento da Assembleia Legislativa com a sociedade;

considerando, por fim, que a Deliberação da Mesa nº 2.446, de 15 de junho de 2009, que disciplina a aplicação de verba indenizatória em razão de atividade inerente ao exercício do mandato parlamentar, estabelece, no inciso III do *caput* do art. 3º, a indenização de despesas com locação e fretamento de veículos,

DELIBERA:

Art. 1º – Os incisos I e II do § 3º do art. 3º da Deliberação da Mesa nº 2.446, de 15 de junho de 2009, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando o referido artigo acrescido do seguinte § 3º-A:

“Art. 3º – (...)

§ 3º – (...)

I – para fins da alínea “c” do inciso I do *caput*, o limite de três veículos de propriedade do deputado, vedada a indenização de despesa com o Imposto sobre a Propriedade de Veículo Automotor – IPVA –, taxas e seguros obrigatório e privado;

II – para fins do inciso III do *caput*, o limite de três veículos para locação.

§ 3º-A – A divulgação de atividades e ações do mandato parlamentar a que se refere o inciso II do *caput* poderá ser realizada mediante a aquisição de serviços e ferramentas de *marketing* digital, tais como aplicativos, licenças, *softwares*, impulsionamento de publicações nas mídias sociais e otimização de mecanismos de busca da internet.”

Art. 2º – Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembleia Legislativa, 15 de abril de 2019.

Deputado Agostinho Patrus, presidente – Deputado Antonio Carlos Arantes, 1º-vice-presidente – Deputado Cristiano Silveira, 2º-vice-presidente – Deputado Alencar da Silveira Jr., 3º-vice-presidente – Deputado Tadeu Martins Leite, 1º-secretário – Deputado Carlos Henrique, 2º-secretário – Deputado Arlen Santiago, 3º-Secretário.



ATAS

## ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 16/4/2019

### Presidência dos Deputados Antonio Carlos Arantes, Carlos Henrique e Mauro Tramonte

Sumário: Comparecimento – Abertura – 1ª Parte: 1ª Fase (Expediente): Ata; discurso do deputado Braulio Braz; aprovação – Correspondência: Ofícios – 2ª Fase (Grande Expediente): Apresentação de Proposições: Projetos de Lei nºs 415, 441, 553, 636, 637, 640, 641, 643 e 644/2019 – Requerimentos nºs 785 a 846 e 848 a 854/2019 – Requerimentos Ordinários nºs 361 e 364 a 370/2019 – Proposições Não Recebidas: Requerimento nº 784/2019 – Questão de Ordem – Oradores Inscritos: Discursos dos deputados João Leite, Cristiano Silveira e Sargento Rodrigues, da deputada Beatriz Cerqueira e do deputado André Quintão – 2ª Parte (Ordem do Dia): 1ª Fase: Abertura de Inscrições – Questão de Ordem – Decisão da Presidência – Palavras do Presidente (2) – Comunicação da Presidência – Despacho de Requerimentos: Requerimentos Ordinários nºs 367 a 369, 365, 361, 370 e 364/2019; deferimento – Questão de Ordem – Encerramento – Ordem do Dia.

### Comparecimento

– Comparecem os deputados e as deputadas:

Agostinho Patrus – Antonio Carlos Arantes – Cristiano Silveira – Alencar da Silveira Jr. – Tadeu Martins Leite – Carlos Henrique – Arlen Santiago – André Quintão – Bartô – Beatriz Cerqueira – Betinho Pinto Coelho – Braulio Braz – Bruno Engler – Cássio Soares – Celinho Sintrocet – Charles Santos – Cleitinho Azevedo – Coronel Henrique – Coronel Sandro – Delegada Sheila – Delegado Heli Grilo – Doorgal Andrada – Douglas Melo – Doutor Jean Freire – Doutor Wilson Batista – Duarte Bechir – Elismar Prado – Fábio Avelar de Oliveira – Fernando Pacheco – Gil Pereira – Glaycon Franco – Guilherme da Cunha – Gustavo Valadares – Hely Tarquínio – Inácio Franco – João Leite – Laura Serrano – Leandro Genaro – Leninha – Léo Portela – Marília Campos – Mário Henrique Caixa – Marquinho Lemos – Mauro Tramonte – Professor Irineu – Professor Wendel Mesquita – Repórter Rafael Martins – Rosângela Reis – Sargento Rodrigues – Sávio Souza Cruz – Thiago Cota – Ulysses Gomes – Virgílio Guimarães – Zé Guilherme – Zé Reis.

### Abertura

O presidente (deputado Antonio Carlos Arantes) – Às 14h3min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o 2º-secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

### 1ª Parte

#### 1ª Fase (Expediente)

#### Ata

– O deputado Bruno Engler, 2º-secretário *ad hoc*, procede à leitura da ata da reunião anterior.

O presidente – Em discussão, a ata. Com a palavra, para discutir, o deputado Braulio Braz.

O deputado Braulio Braz – Obrigado, Sr. Presidente. Sras. Deputadas e Srs. Deputados, gostaria, nesta oportunidade, de enfatizar um assunto de grande importância para o nosso estado, que é a situação da fábrica da Mercedes-Benz, em Juiz de Fora. Como todos sabem, sou da Zona da Mata, nascido em Muriaé, e Juiz de Fora é para nós uma referência econômica. Isso, no cenário das 144 cidades que compõem a Zona da Mata mineira. No dia 10 de março, um domingo, li a manchete do portal O Tempo que noticiava o possível fechamento da fábrica da Mercedes-Benz em Juiz de Fora. Preocupado com a notícia, fiz contato com a fábrica, usando de meus contatos na unidade de São Bernardo do Campo, onde trabalham os principais gestores da marca no Brasil. No dia 12 de março, terça-feira, consegui uma reunião com três executivos da fábrica na sede, em São Bernardo do Campo, e ressalté a importância de nós, mineiros, tomarmos conhecimento do assunto em pauta. No entendimento técnico dos gestores da Mercedes-Benz no Brasil, eles analisaram a solução que melhor atenderia aos interesses da linha de produção. O que ouvi foi que os caminhões montados em Juiz de Fora recebem componentes produzidos na fábrica de São Bernardo do Campo, e os caminhões voltam prontos para São Bernardo. Em uma reorganização fabril, a Mercedes-Benz passaria a montar os caminhões em São Bernardo e manteria a produção das cabines em Juiz de Fora, contando com avançado processo de montagem e pintura. Até porque as instalações fabris em Juiz de Fora contam com tecnologia exclusiva, o que não existe em São Bernardo. É normal que nós, deputados, estejamos preocupados com o fechamento de uma fábrica tão importante como a da Mercedes-Benz em nosso estado. Juiz de Fora realmente perderia muito se essa fábrica fosse fechada. Mas o que tenho a dizer, Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, é que a fábrica não será fechada, e ainda poderá incorporar novas atividades ao longo do tempo, complementando as da fábrica de São Bernardo do Campo. Assim, continuaremos trabalhando, como bons mineiros que somos, buscando os interesses do nosso estado, usando de nossos conhecimentos para conseguirmos contatos que sejam produtivos na solução destes problemas. Obrigado pela oportunidade, Sr. Presidente.

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Não havendo retificação a ser feita, dou a ata por aprovada.

### Correspondência

– O deputado Sargento Rodrigues, 1º-secretário *ad hoc*, lê a seguinte correspondência:

### OFÍCIOS

Do Sr. Adair Ribeiro Vidal, coordenador-geral do Sindalemg, solicitando reunião com a Mesa desta Casa para tratar da entrega da pauta de reivindicações dos servidores. (– À Mesa da Assembleia.)

Do Sr. Almir Resende Júnior, prefeito de Carmo da Mata, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.408/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Almir Resende Júnior, prefeito de Carmo da Mata, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.409/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Carlos Roberto de Oliveira Costa, presidente da Câmara de Vereadores de Poços de Caldas, encaminhando moção de apelo aprovada por essa casa legislativa, em 2/4/2019, com vistas à permanência da Delegacia da Receita Federal nesse município. (– À Comissão de Administração Pública.)

Da Sra. Cristine Lasmar de Moura Resende, prefeita de Oliveira, prestando informações relativas aos Projetos de Lei nºs 1.010 e 1.186/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se aos referidos projetos.)

Do Sr. Daniel Ribeiro Rezende, advogado do Departamento Jurídico da Federação Mineira de Futebol, prestando informações relativas ao Requerimento nº 357/2019, da Comissão de Esporte. (– À Comissão de Esporte.)

Do Sr. João Rufino Sobrinho, prefeito de Mantena, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 1.415/2015, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. José Moreira Avelino, solicitando material completo sobre as eleições de 2018 no Estado. (– À Mesa da Assembleia.)

Do Sr. Wander Wilson Chaves, prefeito de Santa Rita de Sapucaí, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 5.509/2018, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Wirley Rodrigues Reis, prefeito de Itapeçerica, prestando informações relativas ao Projeto de Lei nº 4.491/2017, em atenção a pedido de diligência da Comissão de Justiça. (– Anexe-se ao referido projeto.)

Do Sr. Adriano Marcos Furtado, diretor-geral da Polícia Rodoviária Federal, prestando informações relativas ao Requerimento nº 129/2019, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Danilo de Sá Viana Rezende, superintendente Regional do Dnit, prestando informações relativas ao Requerimento nº 261/2019, da Comissão de Transporte. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Mauro Benedito de Santana Filho, secretário de Coordenação e Governança do Patrimônio da União do Ministério da Economia, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.957/2018, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Rômulo Thomaz Perilli, diretor de Operação Metropolitana da Companhia de Saneamento de Minas Gerais, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.242/2018, da Comissão de Meio Ambiente. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo Henrique Wykrota Tostes, secretário adjunto de Administração Prisional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.569/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo Henrique Wykrota Tostes, secretário adjunto de Administração Prisional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.944/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo Henrique Wykrota Tostes, secretário adjunto de Administração Prisional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 10.935/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo Henrique Wykrota Tostes, secretário adjunto de Administração Prisional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.414/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo Henrique Wykrota Tostes, secretário adjunto de Administração Prisional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.494/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo Henrique Wykrota Tostes, secretário adjunto de Administração Prisional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.496/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

Do Sr. Gustavo Henrique Wykrota Tostes, secretário adjunto de Administração Prisional, prestando informações relativas ao Requerimento nº 11.933/2018, da Comissão de Segurança Pública. (– Anexe-se ao referido requerimento.)

## **2ª Fase (Grande Expediente)**

### **Apresentação de Proposições**

O presidente – A presidência passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Grande Expediente.

– Nesta oportunidade, são encaminhadas à presidência as seguintes proposições:

### **PROJETO DE LEI Nº 415/2019**

Dispõe sobre a anotação da expressão “Veículo recuperado” no campo de observações do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Automotor – CRLV – de veículo sinistrado com perda total, no âmbito do Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O Poder Executivo do Estado, por meio do Departamento de Trânsito do Estado de Minas Gerais – Detran-MG –, anotarà a expressão “Veículo recuperado” no campo de observações do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo Automotor – CRLV – de veículo que tenha sofrido sinistro com perda total e tenha passado por processo de recuperação para retorno à circulação.

Art. 2º – O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de sessenta dias contados da data de sua publicação.

Art. 3º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de fevereiro de 2019.

Deputado Sargento Rodrigues (PTB)

**Justificação:** O presente projeto de lei tem como objetivo compelir o Estado, através do Detran-MG, a fazer constar nos Certificados de Registro dos automóveis sinistrados com perda total a inscrição "Veículo recuperado".

Vale lembrar, a esse respeito, que o art. 5º, XIV, da Constituição Federal, e o Código de Proteção e Defesa do Consumidor, em seu art. 6º, inciso III, garantem ao cidadão o direito à informação. Dito de outra forma, asseguram ao consumidor o direito de ser informado sobre todas as características do produto adquirido.

Dúvida não há de que compete ao Detran-MG, no âmbito do Estado, realizar as atividades necessárias ao cadastramento e registro de veículos automotores, novos e usados, bem como à transferência deles e à modificação de suas características.

Considerando que a esse órgão sempre são comunicadas as ocorrências de acidentes de trânsito, em decorrência dos quais haja veículo sinistrado com laudo de perda total (art. 10, caput, da Resolução do Contran nº 25/98), o Detran-MG, nas hipóteses em que o veículo for passível de recuperação para o retorno à circulação, nos termos da referida resolução (art. 11), deverá fazer constar de seu Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV – no campo destinado a observações, a expressão "Veículo recuperado".

Tal projeto é tão pertinente que apenas corrobora decisão do Tribunal de Justiça do Estado, a seguir citada, que decidiu pela procedência de ação civil pública interposta pelo Ministério Público para que se reconhecesse o dever do Detran-MG de divulgar a informação de que o veículo é recuperado:

"Ementa: Administrativo – Ação Civil Pública – Acidente de Trânsito – Veículo Sinistrado com Perda Total – Recuperação – Retorno à Circulação – Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – Campo de Observações – Expressão Veículo Recuperado – Anotação – Detran – Obrigatoriedade. Considerando que, nos termos do art. 10, caput, da Resolução nº 25/1998, do Contran, o Detran é sempre comunicado sobre as ocorrências envolvendo acidentes de trânsito com veículo sinistrado com laudo de perda total, temos que, nas hipóteses em que o veículo for passível de recuperação para futuro retorno à circulação, nos termos do art. 11 da Resolução nº 25/1998, do Contran, deverá fazer constar do Certificado de Registro e Licenciamento de Veículo – CRLV –, mediante anotação no campo de observações, a expressão Veículo Recuperado. Apelação Cível Nº 1.0702.05.218261-6/001 – Comarca de Uberlândia – Apelante(s): Ministério Público Estado Minas Gerais – Apelado(a)(s): Estado Minas Gerais – Relator: Exmo. Sr. Des. Antônio Hélio Silva."

Por todo o exposto, solicitamos o apoio de nossos pares para a aprovação deste relevante projeto.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 441/2019**

Dispõe da responsabilidade individual do condômino e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – O condômino que se opuser em fazer algum tipo de benfeitoria necessária, responderá integralmente pelo dano causado a outrem, em edificação ou espaço destinado a uso coletivo.

§ 1º – Consideram-se edificação ou espaço destinado a uso coletivo, para os fins desta lei, os edifícios ou espaços comerciais, industriais ou de prestação de serviços e os prédios de apartamentos residenciais, estendendo as áreas de uso comum.

Art. 2º – O dano a que se refere o artigo primeiro desta lei, se aplicará em danos recorrentes, repetidos e ou previsíveis, não se aplicando a danos de primeira ocorrência.

Art. 3º – Para a aplicação desta lei, Devera, constar em ata do condomínio a intenção de voto de cada condômino, anterior ou posterior ao fato ocorrido.

Art. 4º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º – Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 20 de fevereiro de 2019.

Deputado Arlen Santiago (PTB)

**Justificação:** Para haver harmonia na vida em condomínio todos devem se esforçar. É perfeitamente compreensível que a lei determine que um dos condôminos seja eleito para representar o edifício como um todo. Essa prática, aliás, é comprovadamente eficiente. Entende-se que impossível seria, em uma edificação, ouvir a todos a qualquer instante que se tenha que tomar uma decisão.

De tal sorte que a lei, sabiamente, determina que, periodicamente, os condôminos elejam um síndico que os representará para cumprir todas as exigências legais que atinjam o condomínio como unidade e dará seguimento à vontade da maioria, expressa nas votações em assembleias gerais.

E fato que algumas situações são imprevisíveis, diferente de outras que em razão de fatos, ou de acontecimentos, podem ser evitadas ou previstas, devendo ser evitadas.

Dessa forma, é sabido, que uma manutenção preventiva, pode evitar um dano maior até mesmo com vítimas, gerando um desconforto maior entre os condôminos.

A lei LEI Nº 10.406/2002, em seu Artigo 1341, § 1º estabelece que "As obras ou reparações necessárias podem ser realizadas, independentemente de autorização, pelo síndico, ou, em caso de omissão ou impedimento deste, por qualquer condômino", em seu § 2o, "Se as obras ou reparos necessários forem urgentes e importarem em despesas excessivas, determinada sua realização, o síndico ou o condômino que tomou a iniciativa delas dará ciência à assembleia, que deverá ser convocada imediatamente".

Contudo se faz necessário regulamentar, no caso de objeções e obstruções, para uma melhor convivência entre condôminos.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Defesa do Consumidor para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 553/2019

Altera a Lei nº 22.606, de 29 de julho de 2013, que cria fundos estaduais de incentivo e de financiamento de investimento e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Revoga o inciso VII do art. 19 da Lei nº 22.606, de 29 de julho de 2013.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 20 de março de 2019.

Deputada Beatriz Cerqueira, Presidente da Comissão de Educação, Ciência e Tecnologia (PT).

**Justificação:** A Quota Estadual de Salário Educação (QESE) é uma contribuição que está assegurada nos §§ 5º e 6º do art. 212 da Constituição da República e nas Leis Federais 9.424/96 e 9.766, de 18 de dezembro de 1988, bem como no Decreto 6.003/2006.

A contribuição, diante do seu caráter social, tem como objetivo a suplementação de receitas para o custeio das despesas públicas, como programas, projetos e ações voltados para o financiamento da educação básica pública e que também pode ser aplicada na educação especial, desde que vinculada à educação básica.

Os recursos do Salário Educação são repartidos em cotas, sendo os destinatários a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios. Os contribuintes do salário-educação são, em geral, as empresas em geral e as entidades públicas e privadas vinculadas ao Regime Geral da Previdência Social, entendendo-se como tais, qualquer firma individual ou sociedade que assuma o risco de atividade econômica, urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem assim a sociedade de economia mista, a empresa pública e demais sociedades instituídas e mantidas pelo Poder Público, nos termos do art. 173, § 2o, da Constituição Federal.

Sobre a cobrança do salário-educação, o STF editou súmula assegurando a constitucionalidade da contribuição, que assim dispõe:

"Sumula 732: É constitucional a cobrança da contribuição do salário-educação, seja sob a Carta de 1969, seja sob a Constituição Federal de 1988, e no regime da Lei 9.424/1996."

Desse modo, levando-se em consideração que a atual EC 95/2016 determinou o congelamento de recursos nas áreas de educação e saúde por 20 anos, é de extrema importância a manutenção do Salário Educação como fonte adicional no financiamento da oferta da educação básica pública. Ademais, a QESE por possuir finalidade específica garantida no §5º do art. 212 Constituição Federal de 1988 e por se tratar de fonte custeada pelas empresas, tal recurso não pode ter destinação diversa, conforme está previsto no art. 19, VII, da Lei Estadual nº 22.606/13, que transferiu os recursos oriundos da contribuição ao fundo de pagamento de parcerias público-privadas do Estado, em total afronta ao comando constitucional.

Pela importância do tema, contamos com o apoio dos nobres pares à aprovação deste projeto de lei.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Educação e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### **PROJETO DE LEI Nº 636/2019**

Autoriza os Municípios a realizarem operações de crédito para reequilibrarem as finanças após o atraso de transferências obrigatórias pelo Estado.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Ficam os Municípios de Minas Gerais autorizados a cederem, a título oneroso, os direitos creditórios provenientes dos atrasos das transferências obrigatórias devidas pelo Estado de Minas Gerais, para pessoas jurídicas de direito privado ou fundos de investimentos regulamentados pela Comissão de Valores Imobiliários.

§ 1º – Transferências obrigatórias compreendem todas aquelas que o Estado deveria ter repassado ao município e não o fez, retendo para si tais valores, inclusive as que decorrerem de créditos que venham a ser constituídos após o início da vigência dessa Lei.

§ 2º – Todos os direitos do Município Credor deverão ser repassados ao cessionário, devendo ser mantidos os critérios de atualização ou correção de valores e os montantes representados pelo principal, os juros e as multas assim como as condições de pagamento e as datas de vencimento, os prazos e dos demais termos avençados originalmente entre Estado e os Municípios.

§ 3º – Poderão ser cedidos os créditos que compuserem as parcelas de cobrança administrativa ou judicial movidas pelo Município contra o Estado.

§ 4º – Esta lei assegura ao cessionário a prerrogativa de cobrança judicial e extrajudicial dos créditos que tenham se originado pelo direito cedido.

§ 5º – A cessão do direito creditório realizar-se-á mediante operação definitiva, isentando o cedente de responsabilidade, compromisso ou dívida de que decorra a obrigação de pagamento perante o cessionário, de modo que a obrigação do pagamento dos direitos creditórios cedidos permaneça, a todo tempo, com o devedor contribuinte;

§ 6º – A cessão de crédito deverá abranger apenas o direito autônomo ao recebimento do crédito, assim como recair somente sobre o produto de créditos já constituídos e reconhecidos pelo devedor ou contribuinte, inclusive mediante formalização de parcelamentos.

§ 7º – O Município fica obrigado pela existência do crédito mas não pode ser responsabilizado pelo inadimplemento parcial ou total do débito.



§ 8º – As cessões de direitos creditórios realizadas nos termos desse artigo não se enquadram nas definições de que tratam os incisos III e IV do art. 29 e o art. 37 da Lei Complementar nº101 (Lei de Responsabilidade Fiscal), sendo consideradas operações de venda definitiva de patrimônio público.

§ 9º – A cessão de direitos creditórios de que trata este artigo poderá ser realizada por intermédio de sociedade de propósito específico, criada para este fim pelo ente cedente, dispensada, nessa hipótese, a licitação.

§ 10 – A cessão de direitos creditórios originados de parcelamentos administrativos não inscritos em dívida ativa é limitada ao estoque de créditos existentes até a data de publicação da respectiva lei municipal que conceder a autorização legislativa para a operação.

Art. 2º – As cessões de direitos creditórios realizadas pelo município antes da entrada em vigor dessa lei, permanecerão regidas pelas respectivas disposições legais e contratuais específicas vigentes à época de sua realização.

Art. 3º – O município poderá ceder a parcela incontroversa do valor devido pelo Estado. As parcelas controvertidas só poderão ser cedidas após formalização de título, seja judicial, seja extrajudicial, incluindo-se aí acordos de reconhecimento da dívida ou mera declaração do Estado quanto ao valor.

§ 1º – O Estado terá o dever de informar de forma oficial, escrita e detalhada, o valor total da dívida quando inquirido pelo município de forma oficial por meio de protocolo. Para tanto, o Estado deverá informar no prazo máximo de 30 (trinta) dias do protocolo do pedido, o valor devido ao município.

Art. 4º – Formalizado o contrato de cessão, o Município deverá publicar extrato reduzido do contrato por meio de edital e comprovar o envio, ao Governo Estadual, de cópia da lei municipal que autoriza a operação, cópia do contrato de cessão dos direitos creditórios e ofício assinado pelo Prefeito municipal indicado o novo credor para o recebimento do valor apurado.

Art. 5º – O município que desejar realizar a cessão de direitos creditórios estipulados nessa lei, deverá editar lei específica para autorizar a operação, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, que obrigatoriamente observará o artigo 1º desta lei e seus respectivos parágrafos.

§ 1º – A lei autorizativa aprovada pela Câmara Municipal, deverá prever os limites do deságio, entre mínimo e máximo, o período de duração da autorização para contrair a operação e o procedimento adotado para operação.

Art. 6º – Ficam os Municípios de Minas Gerais autorizados ainda a contraírem operações de crédito com instituições financeiras regulamentes autorizadas pelo Banco Central dando como garantia da operação de crédito, os direitos creditórios referentes às transferências obrigatórias do Estado ao Município vencidas e não quitadas depositadas em conta específica vinculada à garantia do empréstimo.

§ 1º – Por transferências obrigatórias se entendem todas aquelas que o Estado deveria ter repassado ao município e não o fez, retendo para si tais valores, inclusive as que decorrerem de créditos que venham a ser constituídos após o início da vigência dessa Lei.

§ 2º – Deverá ser criada uma conta específica vinculada como garantia do empréstimo, na titularidade do Município para recebimento das transferências citadas no parágrafo 1º do art. 6º. A instituição financeira que conceder a operação de crédito, poderá ter acesso a essa conta para acompanhamento do fluxo de caixa.

§ 3º – A parcela da referida operação, em atraso, deverá ser quitada em até 24 (vinte e quatro) horas do recebimento das transferências obrigatórias por parte do Município até o limite recebido pelo município, não restando prejudicados os juros acordados no contrato.

§ 4º – Os recursos provenientes das operações de crédito a que se refere esta lei deverão ser consignados como receita no orçamento ou em créditos adicionais, nos termos do inciso II do § 1º do art. 32 da Lei Complementar Federal nº 101/00.

Art. 7º – O município que desejar realizar a operação de crédito estipulada no artigo 6º dessa lei, deverá editar lei específica para autorizar a operação, aprovada pelo Poder Legislativo Municipal, que obrigatoriamente observará o artigo 6º desta lei e seus respectivos parágrafos.

§ 1º – A lei autorizativa aprovada pela Câmara Municipal, deverá prever o valor total da operação, os limites de juros e encargos, o período de duração da autorização para contrair a operação e o procedimento adotado para operação.

Art. 8º – Poderá o Município credor do Estado de Minas Gerais compensar seus créditos com quaisquer débitos havidos pelo Município, oponíveis pelo Estado de Minas Gerais ou por suas autarquias.

Art. 9º – Para a referida compensação só será exigida autorização legislativa se a mesma for extrajudicial.

Art. 10 – Município deverá optar pela utilização do seu direito creditório face ao Estado seja para a cessão de crédito prevista no artigo 1º, seja pela operação de crédito prevista no artigo 6º, seja pela compensação prevista no artigo 8º. Não poderá usar o mesmo crédito para mais de uma operação.

Parágrafo único – Se o crédito do município perante o Estado não for inteiramente utilizado em nenhuma das três operações, poderá o saldo remanescente ser utilizado em outra operação.

Art. 11 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 10 de abril de 2019.

Hely Tarquínio

**Justificação:** Os Municípios foram severamente penalizados pela retenção das transferências obrigatórias pelo Governo do Estado. Avultam casos de municípios que deixaram de investir em suas necessidades mais proeminentes para repor, com recurso próprio de investimento, as necessidades de FUNDEB e Transporte Escolar, ocasionadas pela absurda retenção das transferências.

Nesta seara, o Estado reconheceu seu débito para com os municípios e firmou no dia 05 de abril de 2019 o acordo com a AMM, acordo esse judicial, que formou título executivo judicial. Contudo, por tal acordo, o Estado se compromete a pagar em 30 (trinta) vezes o que deve aos municípios, sendo que 9 (nove) prestações serão pagas em 2019, 12 (doze) prestações em 2020 e mais 9 (nove) prestações em 2021.

Os municípios estão carentes de investimentos e ficaram cerca de 14 (catorze) meses sem ver qualquer recurso de transferência obrigatória, o que é um absurdo imenso, uma tremenda covardia com as pessoas que se utilizam corriqueiramente desses serviços. Como não houve investimentos nesses meses, os municípios contraíram dívidas e deixaram ruas esburacadas, serviços mal prestados, intervenções emergenciais por serem feitas. Essas necessidades não podem mais esperar nem serem providas de forma escalonada.

Para possibilitar acesso mais rápido e justo aos recursos que o Estado tolheu dos Municípios, nosso projeto de lei visa autorizar o Município a adotar um entre três caminhos possíveis. A compensação de créditos entre Estado e Município; a contratação de um empréstimo dando como garantia a conta vinculada ao empréstimo onde o Município receberia as parcelas do acordo; ou a possibilidade do Município ceder o crédito a uma instituição financeira de forma onerosa.

Qualquer um dos procedimentos adotados possibilitaria ao Município se reerguer de forma urgente e justa e não geraria gastos ao Estado posto que tais operações seriam feitas no âmbito municipal sem qualquer participação do Estado. Os juros e encargos existentes no momento seriam mantidos.

Outro ponto a se observar é o fato de que as Câmaras Municipais deverão dispor os limites em que tais operações serão realizadas, evitando eventuais excessos. Os procedimentos não podem desprezar a LRF e a Constituição Federal, sendo portanto balizados pelas leis federais pertinentes.

Esse projeto não cria obrigação ao Estado, permite e fornece saídas aos municípios para equacionarem essa injustiça a qual foram acometidos e melhora a vida de muitos cidadãos nos nossos Municípios tão fustigados.

Para tanto, necessitamos do apoio dos Ínclitos Colegas para que tal projeto seja aprovado e surja o efeito pretendido na vida do cidadão.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Administração Pública, de Assuntos Municipais e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 637/2019

Declara de utilidade pública a União dos Policiais Reformados e Aposentados de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública a União dos Policiais Reformados e Aposentados de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 11 de abril de 2019.

Deputado João Leite (PSDB)

**Justificação:** A União Dos Policiais Reformados e Aposentados de Minas Gerais é uma associação de direito privado, de responsabilidade limitada, sem fins econômicos, que congrega policiais aposentados Cívicos e Federais, reformados Militares e Bombeiros Militares, Militares reformados das Forças Armadas e Agentes Penitenciárias aposentados, no âmbito do estado de Minas Gerais.

Pedimos o apoio dos nossos Nobres Pares na aprovação do presente Projeto de Lei, declarando-a de utilidade pública estadual para que ela possa receber os benefícios da lei e ampliar suas atividades na busca do bem comum.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Segurança Pública, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 640/2019

Institui a isenção de taxas para obtenção de carteira nacional de habilitação para pessoas de baixa renda no Estado e dá outras providências.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica instituída a isenção, para pessoas de baixa renda, de taxa para a obtenção de Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Parágrafo único – A finalidade do programa é propiciar e fomentar acesso ao mercado de trabalho concedendo gratuitamente a primeira carteira nacional de habilitação.

Art. 2º – Esta lei concede a isenção das seguintes taxas:

I – exame teórico de legislação de trânsito;

II – licença de aprendizagem de direção veicular - LADV;

III – exame prático de direção veicular;

IV – emissão de permissão para dirigir veículo automotor;

V – emissão da carteira nacional de habilitação.

Parágrafo único – O candidato que não houver concluído o processo de obtenção da primeira carteira nacional de habilitação por motivo de vencimento do prazo ficará isento de 50% (cinquenta por cento) das taxas relativas à abertura de novo serviço referente ao mesmo procedimento.

Art. 3º – Poderão candidatar-se ao benefício de que trata esta lei aqueles que se enquadrem em uma das seguintes situações:

I – trabalhadores que comprovem remuneração mensal de até um salário mínimo ou que estejam desempregados há mais de dois anos;

II – beneficiários do Programa Bolsa Família, criado pela Lei Federal nº 10.836, de 9 de janeiro de 2004;

III – alunos matriculados no ensino fundamental ou médio da rede pública do Estado ou que os tenham concluído no intervalo de um ano, bem como aqueles participantes de programas especiais por distorções de idade/série, e que comprovem bom desempenho escolar;

Art. 4º – O candidato à obtenção do benefício da gratuidade previsto nesta lei deverá preencher os seguintes requisitos:

I – ser penalmente imputável;

II – ser alfabetizado;

III – possuir Cadastro de Pessoas Físicas - CPF;

IV – comprovar domicílio no Estado de Minas Gerais há mais de um ano;

V – não estar judicialmente impedido de possuir a Carteira Nacional de Habilitação – CNH;

VI – comprovar finalidade para uso profissional da Carteira Nacional de Habilitação – CNH.

Art. 5º – A concessão dos benefícios a que se refere esta lei não exige o beneficiário da realização de todos os exames necessários e indispensáveis para a habilitação na categoria pretendida, devendo ser observadas as disposições da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1.997 (Código de Trânsito Brasileiro).

Art. 6º – O disposto nesta lei não se aplica às pessoas que tenham cometido crimes na condução de veículo automotor, previstos no Código de Trânsito Brasileiro - CTB, com sentença penal condenatória transitada em julgado.

Art. 7º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 12 de abril de 2019.

Deputado Zé Reis, Vice-Presidente da Comissão de Constituição e Justiça e Vice-Líder do Bloco Liberdade e Progresso (PSD).

**Justificação:** O Brasil enfrenta atualmente uma grande crise, que vem deixando cada vez mais pessoas fora do mercado de trabalho. Por outro lado, a qualificação e a preparação sempre foram a melhor medida para a inserção das pessoas no mercado de trabalho, que está ficando cada vez mais rigoroso.

Partindo desse princípio, a carteira nacional de habilitação - CNH - constitui uma oportunidade a mais para que o cidadão possa se fazer inserir no mercado trabalho e exercer uma atividade econômica, o que se torna mais difícil em razão do alto custo do processo de aquisição que envolve aulas, exames, prova de direção e outros custos administrativos.

Este projeto de lei tem como finalidade propiciar à população de baixa renda a possibilidade de conquistar a sua carteira nacional de habilitação, além de possibilitar que tais pessoas concorram a vagas de emprego onde a CNH é necessária.

A exemplo de outros Estados, como Amazonas, Ceará, Espírito Santo, Pernambuco e Paraíba, esta medida já foi implementada e sua eficácia pode ser comprovada, além de servir de base a esta proposição.

Pelos motivos apresentados é que conto com o apoio dos nobres pares para aprovar esta proposta, que, uma vez transformada em lei, certamente contribuirá para a profissionalização e a inserção no mercado de trabalho de milhares de pessoas que tanto necessitam.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, de Transporte e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 188, c/c o art. 102, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 641/2019

Declara de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Valadarense – SOVAL –, com sede no Município de Governador Valadares.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Ornitológica Valadarense – SOVAL –, com sede no Município de Governador Valadares.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2019.

Noraldino Júnior

**Justificação:** A sociedade Ornitológica Valadarense – SOVAL – fundada em 31 de março de 1990, com sede Governador Valadares é uma associação de caráter social e sem finalidade econômica, tendo como principais objetivos a propagação ornitologia, a criação e reprodução de pássaros da fauna silvestre e colaborar junto aos órgãos governamentais para a proteção e desenvolvimento da fauna nacional.

Posto isto, solicito aos Nobres Pares a aprovação da presente proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Meio Ambiente, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

#### PROJETO DE LEI Nº 643/2019

Declara de utilidade pública a Associação dos Proprietários do Chacreamento Santo Expedito, com sede no Município de Munhoz.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Proprietários do Chacreamento Santo Expedito, com sede no Município de Munhoz.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2019.

Deputado Dalmo Ribeiro Silva, Presidente da Comissão de Constituição e Justiça (PSDB).

**Justificação:** A Associação dos Proprietários do Chacreamento Santo Expedito, com sede no município de Munhoz/MG, é uma associação civil sem fins lucrativos ou econômicos, sem finalidade política ou religiosa, regida por estatuto próprio, de prazo indeterminado e tem por finalidade desenvolver atividades recreativas sociais, esportiva, culturais, educativas, bem como estudos dos

problemas relativos à melhoria, adaptação ambiente urbano e aspirações coletivas de seus integrantes, tudo sem qualquer distinção de cor, raça, credo religioso, classe social, concepção política-partidária, filosófica ou nacionalidade.

Sua diretoria é constituída por pessoas de reconhecida idoneidade, que realizam atividades voluntárias, inteiramente gratuita, não recebendo nenhum lucro, gratificações, bonificações ou vantagens.

A entidade atende aos requisitos legais para ser declarada de utilidade pública, razão pela qual espero e conto com a anuência de meus nobres pares ao projeto proposto.

Por essas razões, conclamo os meus nobres pares a aprovarem esta proposição.

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e do Trabalho, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **PROJETO DE LEI Nº 644/2019**

Declara de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Pé do Morro e Barroca Branca, com sede no Município de São João da Ponte.

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º – Fica declarada de utilidade pública a Associação Comunitária dos Pequenos Produtores Rurais de Pé do Morro e Barroca Branca, com sede no Município de São João da Ponte.

Art. 2º – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 15 de abril de 2019.

Deputado Gil Pereira, Vice-Líder do Bloco Sou Minas Gerais e Presidente da Comissão Extraordinária das Energias Renováveis e dos Recursos Hídricos (PP).

– Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Agropecuária, para deliberação, nos termos do art. 188, c/c o art. 103, inciso I, do Regimento Interno.

### **REQUERIMENTOS**

Nº 785/2019, do deputado João Magalhães, em que requer seja encaminhado ao superintendente do Crédito e Cobrança – Sucred – da Secretaria de Estado de Fazenda pedido de informações, em decorrência da audiência pública da Comissão de Administração Pública realizada em 9/4/2019, sobre a suposta ruptura dos acordos previstos na Lei nº 22.549, de 2017, e no Decreto nº 47.210, de 2017, consubstanciadas em documentos que discriminem: a relação de todos os processos de dação em pagamentos habilitados nos moldes da referida lei e decreto; data de ingresso do pedido; bens apresentados por cada um dos contribuintes que realizaram a habilitação com fins de adjudicação/dação em pagamento; laudo de avaliação elaborado pela MGI, outro órgão ou servidor, de cada um dos processos de dação/adjudicação dos bens; nota técnica emitida pela MGI em cada um dos processos; despacho da Secretaria de Fazenda acerca da viabilidade ou não de adjudicação dos bens apresentados; valores envolvidos nos pedidos de adjudicação dos bens e informação sobre o tempo em cobrança do crédito tributário envolvido; e o percentual de recebimento dos créditos tributários inscritos em dívida ativa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 786/2019, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Escola Estadual Senador Bueno de Paiva, no Município de Cachoeira de Minas, pelo centenário de sua fundação. (– À Comissão de Educação.)

Nº 787/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para determinar a disponibilização de novas viaturas ao 56º Batalhão de Polícia Militar, sediado no Município de Itajubá.

Nº 788/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG –, ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG –, à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – e à Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG – pedido de providências para que designem, com urgência, para a Comarca de Itanhandu, um juiz de direito titular, um promotor de justiça, um delegado de polícia, bem como aumentem o efetivo de policiais civis e militares dessa comarca.

Nº 789/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Prefeitura e à Câmara Municipal de Itabirito pedido de informações sobre os convênios, acordos, contratos ou outras pactuações firmados entre o município e a Vale, bem como os objetos de cada um deles e as formas de repasse da empresa para o município.

Nº 790/2019, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Educação pedido de providências para que seja mantido o Programa Escola Integral nos municípios com IDH baixo. (– À Comissão de Educação.)

Nº 791/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – pedido de providências para que forneça à administração do presídio de Matias Barbosa um veículo-cela para transporte de detentos, uma vez que a comarca dispõe apenas de um veículo, que se encontra em péssimo estado e que por isso não pode ser utilizado nos deslocamentos até outros municípios.

Nº 792/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado, à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Polícia Civil de Minas Gerais – PCMG – pedido de providências para o reforço do contingente de delegados de polícia, escrivães e investigadores na microrregião de Januária.

Nº 793/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público pedido de providências para que seja instaurado inquérito civil, nos moldes da Resolução nº 23, de 2007, do Conselho Nacional do Ministério Público, para viabilizar a propositura de ação civil pública em face do Estado de Minas Gerais, em decorrência das irregularidades no repasse das contribuições patronais e dos segurados policiais e bombeiros militares do Estado ao Instituto de Previdência dos Servidores Militares – IPSM.

Nº 794/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de informações sobre o processo de descomissionamento, consubstanciado em relatório pormenorizado de todas as barragens construídas no Estado por alteamento a montante, de forma a garantir a execução de procedimentos técnicos que assegurem o encerramento das estruturas e que a desativação atinja condições de segurança para população e de recuperação ambiental. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 795/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Administração Prisional e de Segurança Pública e ao governador do Estado pedido de providências para que enviem a esta Casa, com urgência, projeto de lei de iniciativa privativa do governador que disponha sobre o plano de carreira e vencimentos do cargo de agente penitenciário no qual conste sistema de diretrizes e normas que estabeleçam a estrutura de carreira, cargo, remuneração, escalas de trabalho e desenvolvimento funcional, bem como código de ética específico que estabeleça princípios, direitos, garantias, deveres e vedações desses servidores.

Nº 796/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Segurança Pública e à secretária de Estado de Educação pedido de informação sobre as medidas tomadas pelo Estado para garantir a segurança nas escolas estaduais, a integridade dos alunos e funcionários e a guarda do patrimônio público. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 797/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Administração Prisional pedido de providências para substituir todos os diretores das unidades prisionais e socioeducativas que tenham sido nomeados pelo governo estadual do Partido dos Trabalhadores por motivação política. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 798/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Diretoria Executiva da Vale S.A. pedido de informações consubstanciado em estudo técnico a ser encaminhado à comissão, bem como ao Comando-Geral da Polícia Militar, ao Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, à Defesa Civil e ao Ministério Público do Estado, sobre os impactos gerados em caso de rompimento das Barragens Forquilha 1 e 3, no Município de Ouro Preto, especialmente nos três pontos de risco da BR-356 nos quais está sendo operado o sistema Pare-Siga, coordenado pela Polícia Militar.

Nº 799/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para determinar a transferência do Sr. Roberto Vieira Soares, agente de segurança penitenciário, Masp 1.204.052-3, atualmente lotado no presídio de Araçuaí, para a penitenciária ou presídio de Teófilo Otôni.

Nº 800/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que sejam apuradas denúncias de assédio moral contra agentes penitenciárias no presídio feminino de Caxambu. (– À Comissão dos Direitos da Mulher.)

Nº 801/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – Seplag – e à Advocacia-Geral do Estado – AGE – pedido de providências para determinarem o imediato cumprimento da Emenda Constitucional nº 79, de 2008, considerando-se o exposto na Lei Federal nº 13.752, de 2018, e a Portaria nº 4.312/2018, do Tribunal de Justiça de Minas Gerais. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 802/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado às Secretarias de Estado de Segurança Pública – Sesp – e de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que sejam apuradas denúncias envolvendo o Sr. Rodney Dantas Pinto, diretor-geral da 17ª Região Integrada de Segurança Pública em Itajubá, segundo as quais ele estaria dando tratamento diferenciado a presidiários, permitindo a indisciplina no presídio e utilizando viatura descaracterizada da unidade para fins particulares.

Nº 803/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais pedido de providências para o cancelamento da exigência de novos exames para os aprovados no concurso da Polícia Militar para soldado, regulado pelo Edital DRH/CRS nº 6/2018, de 29 de junho de 2019.

Nº 804/2019, do deputado Carlos Henrique, em que requer seja encaminhado aos Serviços de Saneamento Integrado do Norte e Nordeste de Minas Gerais – Copanor – pedido de providências para apresentação do Relatório Atual da Análise da Água do poço perfurado no Município de Bandeira. (– À Comissão de Saúde.)

Nº 805/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Sra. Rosine de Magalhães Figueiredo por sua nomeação como presidente da Comissão de Direito Cooperativista da OAB-MG. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 806/2019, do deputado Antonio Carlos Arantes, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Loja Maçônica Vigilantes de Contagem pelos seus 20 anos de atuação no município. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 807/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público do Estado pedido de providências para que se apurem os crimes relacionados à conduta de Michael Olusegun Akinruli e se tomem as providências cabíveis para sua responsabilização e para nomeação de promotor para acompanhamento direto do caso, garantindo-lhe prioridade em decorrência de sua gravidade.



Nº 808/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para que seja disponibilizada rede de água e esgoto para a população indígena taipuru puri, no Município de Buritizeiro.

Nº 809/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e às Prefeituras de Pompéu e de Martinho Campos pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 9ª Reunião Extraordinária, para que sejam retirados os processos judiciais contra a demarcação de terra do povo indígena caxixó.

Nº 810/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 9ª Reunião Extraordinária, para que sejam disponibilizados 30ha de terra para as 16 famílias do povo indígena kiriri, no Município de Caldas.

Nº 811/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Fundação Educacional Caio Martins – Fucam – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 9ª Reunião Extraordinária, para que seja repassada pelo menos uma das três fazendas de propriedade da Fucam, no Município de Esmeraldas, para o povo indígena kamakam mongoió.

Nº 812/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 9ª Reunião Extraordinária, com vistas a retomar, dentro da área ocupada pelo povo indígena xucuru kariri da Aldeia Renascer Wakonã, na Fazenda Andrequicé, no Município de Presidente Olegário, o projeto de instalação de rede elétrica, de bolsa para irrigação e de poço artesiano para viabilizar o acesso adequado à água potável.

Nº 813/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e à secretária em exercício da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agrário pedido de informações sobre o andamento dos processos de regularização fundiária dos povos indígenas Tuxá em Buritizeiro e Pirapora. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 814/2019, do deputado Bruno Engler, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública pedido de providências para que seja assegurado efetivo cumprimento da Lei nº 23.049, de 25 de julho de 2018, que dispõe sobre o porte de arma de fogo por agente de segurança socioeducativo. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 815/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com policiais civis que participaram da ação, em 8/4/2019, em Belo Horizonte, que culminou na prisão de dois envolvidos em roubo de veículos, na apreensão de dois veículos, quantia em dinheiro, armas e objetos diversos. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 816/2019, do deputado Sargento Rodrigues, em que requer seja formulado voto de congratulações com os policiais militares que atuaram na ocorrência de roubo a uma propriedade rural, em 6/4/2019, no Município de Ipuiuna. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 817/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 10ª Reunião Extraordinária da comissão, para envidar esforços para conferir a celeridade possível aos procedimentos judiciais interpostos em face da mineradora Anglo American em razão dos danos causados pelo empreendimento minerário da empresa em Conceição do Mato Dentro, tendo em consideração o agravamento dos prejuízos impostos aos moradores ao longo dos anos e o acentuado quadro de violação dos direitos fundamentais e sociais da população atingida.

Nº 818/2019, do deputado Duarte Bechir, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para a retomada das ações do programa Minas Comunica, com a garantia de inclusão digital para as populações dos distritos de municípios mineiros ainda não contemplados, especialmente o Distrito de Vieiras Bravos, no Município de Candeias. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 819/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o montante de recursos dos últimos 10 anos, detalhados por mês, provenientes de impostos arrecadados pelo Estado com a Usina de Biodiesel Darcy Ribeiro, localizada no Município de Montes Claros. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 820/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o montante de recursos dos últimos 10 anos, detalhados por mês, provenientes de impostos arrecadados pelo Estado com a Refinaria Gabriel Passos – Regap –, localizada no Município de Betim. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 821/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o montante de recursos dos últimos 10 anos, detalhados por mês, provenientes de impostos arrecadados pelo Estado com a Usina Termelétrica de Juiz de Fora. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 822/2019, da deputada Beatriz Cerqueira, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Fazenda pedido de informações sobre o montante de recursos dos últimos 10 anos, detalhados por mês, provenientes de impostos arrecadados pelo Estado com a Usina Termelétrica Aureliano Chaves, localizada no Município de Ibirité. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 823/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Anglo American Brasil pedido de informações sobre os termos da negociação opcional implementada junto à população atingida pelo empreendimento Minas-Rio, da mineradora Anglo American, nos Municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, consubstanciado no Plano de Negociação Opcional – PNO.

Nº 824/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Anglo American e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para efetivação, no âmbito de suas atribuições e responsabilidades legais, das medidas necessárias para a imediata contratação do Núcleo de Assessoria às Comunidades Atingidas por Barragens – Nacab –, já aprovadas para o acompanhamento técnico da população atingida pela expansão da Mina do Sapo, durante a Fase 3 do Projeto Minas-Rio, no Município de Conceição do Mato Dentro.

Nº 825/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad –, à Procuradoria da República em Minas Gerais e à Procuradoria-Geral de Justiça pedido de providências com vistas ao cumprimento das condicionantes estabelecidas no processo de licenciamento para a expansão da Mina do Sapo, nos Municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, em particular da condicionante 39, para a imediata contratação de assessoria técnica independente, de escolha da população atingida, para o acompanhamento do processo de diagnóstico e reparação dos impactos causados pelo empreendimento. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 826/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável pedido de informações sobre a auditoria das condições da estrutura da barragem de rejeitos do empreendimento Minas-Rio, da mineradora Anglo American, nos Municípios de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, consubstanciado no laudo efetivado com essa finalidade pelo Instituto de Tecnologia e Pesquisa. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 827/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça do Estado pedido de providências para garantia de prioridade de tramitação do Processo nº 0992186-49.2016.8.13.0024, bem como para apreciação imediata das medidas de urgência cabíveis, de maneira a se garantir a integridade física e psicológica da criança A. F. P. A.

Nº 828/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Corregedoria-Geral de Justiça do Estado pedido de providências com vistas à garantia de prioridade à tramitação do Processo nº 0992186-49.2016.8.13.0024 e à apreciação, com urgência, das medidas cabíveis, de maneira a preservar a integridade física e psicológica da menor A. F. P. A.

Nº 829/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Procuradoria-Geral de Justiça de Minas Gerais pedido de providências para a completa apuração da eventual existência de vínculos e/ou interesses por parte de Adriano Magalhães Chaves, ex-secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável no período de 2011 a 2014, em relação

à empresa Anglo American, especialmente durante o processo de licenciamento do Projeto Minas-Rio. (– À Comissão de Administração Pública.)

Nº 830/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Governo pedido de informações sobre a situação da MGS, em especial sobre a demissão de trabalhadores após o fechamento do UAI – Unidade Barro Preto. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 831/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de informações para encaminhar a esta Casa a matriz de reparação elaborada pela empresa em face do rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, conforme informado por seu representante, Marcelo Klein, na audiência pública realizada pela comissão em 2/4/2019. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 832/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado pedido de providências para alteração do edital do Processo Seletivo Simplificado nº 6, de 2018, que visa à contratação de agentes de segurança socioeducativos e à formação do quadro de reserva, para a atuação nas regiões integradas de segurança pública – Risp – para que o tempo de afastamento a que se refere a Lei nº 18.185, de 2019, seja exigido apenas como requisito para a posse, após a aprovação no curso de formação, bem como seja encaminhado ao referido órgão as notas taquigráficas da 3ª Reunião Extraordinária da comissão, que teve por finalidade debater a renovação dos contratos dos agentes de segurança penitenciários e socioeducativos do Estado e o Projeto de Lei nº 4.697/2017, que propõe alteração na lei que dispõe sobre a contratação por tempo indeterminado para atender a necessidade evidente de interesse público. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 833/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Procuradoria da República em Minas Gerais, à Procuradoria-Geral de Justiça e à Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – Semad – pedido de providências para adotarem, no âmbito das competências inerentes a cada órgão, ações visando garantir à população do Município de Conceição do Mato Dentro e região o exame aprofundado dos impactos ambientais, em especial nos recursos hídricos das comunidades de Gondó e Córregos, no referido município; a paralisação das atividades do empreendimento Minas-Rio, da mineradora Anglo American, considerando-se a irregularidade da concessão dos licenciamentos, inclusive com o descumprimento das condicionantes estabelecidas; a suspensão de todas as atividades do referido empreendimento, até a correção e o devido aperfeiçoamento dos planos de atendimento a emergências para barragens, a ser desenvolvido nos municípios atingidos; a averiguação da atuação dos órgãos municipais de Defesa Civil de Conceição do Mato Dentro e Alvorada de Minas, especialmente diante das denúncias de práticas irregulares, como a persuasão e a coação dos atingidos em benefício dos interesses da Anglo American na região; e a apuração da motivação e do quantitativo de técnicos atualmente licenciados na Semad e que, em que pese seu afastamento, permanecem atuando ou prestando serviços para empresas da iniciativa privada, especialmente para empresas mineradoras. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 834/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado ao Instituto Mineiro de Gestão de Águas – Igam – pedido de providências para que o monitoramento da qualidade da água da Bacia do Rio Paraopeba seja feito diariamente até a Represa de Três Marias, com ampla divulgação dos resultados. (– À Comissão de Meio Ambiente.)

Nº 835/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale S.A. pedido de providências para que dê preferência às empresas e trabalhadores locais na contratação para obras, atividades e serviços de recuperação e reparação dos danos decorrentes do rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho.

Nº 836/2019, da Comissão de Direitos Humanos, em que requer seja encaminhado à Procuradoria da República no Espírito Santo, à Procuradoria-Geral de Justiça do Espírito Santo e à Câmara Municipal de Linhares, no Estado do Espírito Santo, pedido de providências para averiguar e acompanhar, no âmbito de suas competências, a atuação da Fundação Renova no processo de reparação dos danos causados pelo rompimento da barragem de Fundão, em Mariana, Minas Gerais, tendo em vista denúncias sobre

irregularidades e práticas de violação de direitos, especialmente no que se refere ao descumprimento das indenizações devidas aos pescadores de Linhares e região. (– À Comissão do Trabalho.)

Nº 837/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que promova ações de caráter educativo, informativo e de orientação com vistas à prevenção da violência doméstica e do feminicídio.

Nº 838/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Prefeitura e à Secretaria de Ação Social de Felixlândia pedido de providências para a execução dos serviços da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no município.

Nº 839/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Prefeitura e à Secretaria de Desenvolvimento Social e Cidadania de Ribeirão das Neves pedido de providências para a execução dos serviços da Rede Municipal de Enfrentamento à Violência contra a Mulher no município.

Nº 840/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao Comando-Geral e à Corregedoria da Polícia Militar e ao Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa dos Direitos Humanos e Apoio Comunitário – CAO-DH – pedido de providências, acompanhado das notas taquigráficas da 4ª Reunião Ordinária, com vistas à apuração da denúncia de possível ação truculenta e uso desproporcional da força por policiais militares durante ato pacífico realizado por mulheres em solidariedade às mulheres vítimas do rompimento da barragem da Vale em Brumadinho e à vereadora Marielle Franco, na manhã do dia 14/3/2019, no Município de Sarzedo.

Nº 841/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de providências com vistas ao envio de relatório sobre as ações executadas na primeira fase de atendimento emergencial à população e sobre o montante dos recursos repassados por essa empresa aos municípios atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho.

Nº 842/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Vale pedido de providências para que assuma o pagamento de todas as dívidas vencidas e vincendas dos trabalhadores rurais atingidos pelo rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, contraídas junto ao Pronaf, ao Banco do Brasil e outras instituições, em decorrência de sua atividade produtiva, e providencie o rápido reassentamento dos agricultores familiares, arrendatários e meeiros, para que possam retomar suas atividades.

Nº 843/2019, da Comissão do Trabalho, em que requer seja encaminhado à Companhia Energética de Minas Gerais – Cemig – pedido de providências para encaminhamento à comissão de cópia dos contratos de fornecimento de energia elétrica para a empresa Vale. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 844/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado ao Tribunal de Justiça de Minas Gerais – TJMG – pedido de providências com vistas à instalação, em caráter prioritário, de varas especializadas em violência doméstica e familiar contra a mulher nos Municípios de Montes Claros, Juiz de Fora e Contagem, considerando-se a demanda verificada nas referidas localidades, bem como a necessidade de maior agilidade e especialidade no processamento das medidas e ações inerentes à Lei Maria da Penha nessas regiões.

Nº 845/2019, da Comissão Extraordinária Pró-Ferrovias Mineiras, em que requer seja encaminhado à Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações consubstanciado em cópia do relatório da Audiência Pública 008/2018. (– À Comissão de Transporte.)

Nº 846/2019, da Comissão dos Direitos da Mulher, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social – Sedese – pedido de providências para que mantenha aberto e em funcionamento o Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher de Minas Gerais – Cenar-MG – e ainda amplie seu atendimento, haja vista os objetivos estratégicos do

Plano Decenal de Políticas para Mulheres do Estado de Minas Gerais – PDPM-MG –, que sinalizou a necessidade de expansão dos centros dessa natureza, tendo em vista o aumento de números de casos de violência doméstica contra a mulher em todo o Estado. (– Semelhante proposição foi apresentada anteriormente pela Comissão de Direitos Humanos. Anexe-se ao Requerimento nº 728/2019, nos termos do § 2º do art. 173 do Regimento Interno.)

Nº 848/2019, do deputado Bartô, em que requer seja encaminhado ao Ministério Público de Minas Gerais – MPMG – pedido de providências para investigar eventual responsabilidade das empresas de transporte por aplicativo por danos praticados contra o consumidor. (– À Comissão de Defesa do Consumidor.)

Nº 849/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Segurança Pública – Sesp – e à Secretaria de Estado de Administração Prisional – Seap – pedido de providências para que sejam apuradas as denúncias quanto à conduta e gestão do Sr. Ademilson Rodrigues Jardim, diretor-geral da penitenciária de Teófilo Otôni, já debatidas em 13/7/2016 em audiência pública sobre supostos atos de perseguição, abuso de poder, assédio moral e improbidade administrativa praticados pelo Sr. José Alberto Souto de Almeida, diretor-geral do presídio regional de Teófilo Otôni, e pelo referido diretor-geral da penitenciária de Teófilo Otôni, quando mais de 20 agentes de segurança penitenciários confirmaram as graves denúncias em desfavor dos diretores.

Nº 850/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulado voto de congratulações com a equipe de policiais civis do Núcleo Correccional e Agência de Inteligência do 15º Departamento de Polícia Civil, com sede em Teófilo Otoni, composta pelo delegado Rodrigo Marques Colen, pelos investigadores Cristiano Augusto Matos Neiva, Magno Ferreira Silva e Thales Nola Borges e pela escritã Karoline Morgana de Souza, pela atuação nas operações Bom Samaritano, Investigação dos Terrenos, 1º Delação Premiada, Doce Amargo e Tarja Preta, na Região do Vale do Mucuri.

Nº 851/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado ao secretário de Estado de Cultura pedido de informações sobre a execução dos contratos dos projetos aprovados na seleção do Fundo Estadual de Cultura – Edital 2017, a saber: dos projetos aprovados e dos projetos que se encontram pendentes de reembolso, ressaltando-se, respectivamente, a quantidade de projetos que já receberam e a de projetos que não receberam, e, em ambos os casos, os nomes dos projetos e dos proponentes; e, ainda, sobre a previsão dos pagamentos e os critérios de desembolso. (– À Mesa da Assembleia.)

Nº 852/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr., em que requer seja formulado voto de congratulações com a Volunterminas – Bombeiros Voluntários e Equipe de Regaste de Minas Gerais pela atuação na tragédia do rompimento da Barragem da Mina do Córrego do Feijão, da Vale, em Brumadinho. (– À Comissão de Segurança Pública.)

Nº 853/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Cultura pedido de providências para a execução dos contratos dos projetos aprovados na seleção do Fundo Estadual de Cultura – Edital 2017.

Nº 854/2019, da Comissão de Cultura, em que requer seja formulado voto de congratulações com o Instituto Moreira Salles de Poços de Caldas pela comemoração de seus 26 anos.

### REQUERIMENTOS ORDINÁRIOS

Nº 361/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr. e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear o desembargador Jair José Varão Pinto Júnior pelo título de Cidadão Honorário do Estado de Minas Gerais, já concedido conforme Decreto nº 254, de 17/5/2017.

Nº 364/2019, do deputado Carlos Henrique, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.069/2018, do deputado Nozinho.

Nº 365/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer o desarquivamento do Projeto de Lei nº 845/2011, do deputado Delvito Alves.

Nº 366/2019, da Comissão de Segurança Pública, em que requer seja formulada manifestação de aplauso às assessoras de Apoio às Comissões Elizabete Nunes de Jesus, Matrícula nº 18171-4, e Flávia Silva Pinheiro, Matrícula nº 18136-6, às consultoras Ana Luz Ledic, Matrícula nº 18643-0, Elisabete Barbosa Gimenez, Matrícula nº 18654-6, Harmonia Silva Nicolino, Matrícula nº 18124-2, e Michelle Gabriela Diniz, Matrícula nº 24053-2, e ao consultor Matheus Miranda de Oliveira, Matrícula nº 24051-6, pelo relevante trabalho de assessoramento prestado à Comissão de Segurança Pública, no biênio 2017-2018. (– Aos servidores mencionados.)

Nº 367/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 95/2019.

Nº 368/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 167/2019.

Nº 369/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que requer a retirada de tramitação do Projeto de Lei nº 231/2019.

Nº 370/2019, do deputado Agostinho Patrus e outros, em que requerem a convocação de reunião especial para homenagear a Santa Casa de Belo Horizonte pelos 120 anos de sua fundação.

### **Proposições Não Recebidas**

– A presidência deixa de receber, nos termos do inciso III do art. 173 do Regimento Interno, a seguinte proposição:

### **REQUERIMENTO Nº 784/2019**

Do deputado Gustavo Santana em que requer seja formulada manifestação de pesar pelo falecimento de Maria Lúcia Clementina Nunes, conhecida como Dona Lucinha.

### **Questão de Ordem**

O deputado Douglas Melo – Sr. Presidente, apresentei um requerimento na Casa, hoje, Requerimento nº 858/2019. Na semana passada, tivemos um pronunciamento da Minas Arena, empresa responsável pela gestão do Mineirão desde a época em que a Copa do Mundo aconteceu aqui, no País. Naquela ocasião, a Minas Arena ameaçou o Cruzeiro Esporte Clube, inclusive dando um ultimato ao clube, segundo a Minas Arena, por causa de uma dívida que se arrastava há algum tempo e que, se o Cruzeiro não quitasse, acarretaria o rompimento do contrato. Estou apresentando aqui esse requerimento, por meio da Comissão de Defesa do Consumidor, e também um requerimento solicitando algumas informações ao governo do Estado, em que pergunto em quais moldes foi realizado o contrato Minas Arena do Mineirão e qual o valor investido pelo Estado nas obras referentes a esse contrato; solicitando também o envio de cópias dos documentos que culminaram na celebração desse contrato aqui, na Casa; e perguntando se o governo ainda direciona valores ao Mineirão e por quê – essa pergunta ao governador Romeu Zema –, e se os valores cobrados pela Minas Arena em relação aos clubes de futebol encontram-se em conformidade com os valores de mercado ou se estão elevados. Deputado João Leite, a informação que tenho é de que a Minas Arena cobra três vezes mais o valor de uma manutenção num campo de futebol que o Cruzeiro e o Atlético pagam para a manutenção de seus campos, dentro dos seus respectivos CTs. Estou perguntando também se os valores cobrados pela Minas Arena encontram-se em conformidade e qual o valor cobrado para manutenção do campo de futebol nos centros de treinamentos do Atlético e do Cruzeiro, para fazer esse comparativo e saber se a Minas Arena se utiliza do fato de ser a gestora do estádio para cobrar valores exorbitantes. Aqui também requer, após estudo de viabilidade... E aí está o ponto mais importante. Segundo informações que temos, o governo do Estado ainda coloca milhões, todos os meses, para a manutenção do Mineirão. O que estou sugerindo com esse requerimento? Aproveitando do momento em que a Minas Arena se diz insatisfeita na relação com o Cruzeiro Esporte Clube e sabendo que o Atlético Mineiro inicia a construção do seu estádio, os trâmites legais, estamos pedindo ao governador de Minas Gerais, Romeu Zema, que estude a possibilidade do rompimento do contrato com a Minas Arena. E, para não haver dano à empresa, porque ela, claro, quando assinou esse contrato com o governo de Minas, queria ter o seu retorno, já que disse que investiu milhões na construção do estádio, estamos solicitando ao governo que estude uma nova concessão para a Minas Arena que não seja no futebol. Quem sabe uma concessão, ou então faça um novo contrato de forma que haja um acordo legal para

que ela não fique no prejuízo. Mas, em minha opinião, a Minas Arena não pode continuar à frente do maior estádio de Minas Gerais, porque ela está se sentindo no direito de, simplesmente, colocar a faca no pescoço dos clubes mineiros e ditar as regras que acha corretas. Lembro que o que está nos motivando a fazer esse requerimento é o fato de o Cruzeiro e o Atlético estarem pagando muito alto para jogar no Mineirão, e isso está fazendo com que o torcedor pague um valor mais alto no seu ingresso. Estou fazendo a solicitação para que o governo abra ou um chamamento público ou uma licitação e pergunte qual equipe de futebol, no Estado de Minas Gerais, tem interesse de assumir a gestão do Mineirão, que seria um contrato parecido com o que aconteceu no Rio de Janeiro, em que o governo do Estado disse: “Não queremos mais que esse contrato continue com uma empresa. Queremos que Flamengo e Fluminense administrem o Estádio do Maracanã”. Então, estamos aqui dando essa sugestão e fazendo esse requerimento. Pedimos ao governador do Estado que olhe isso com muita atenção e com muito carinho, porque o rompimento do Cruzeiro com a Minas Arena prejudicou não só o Cruzeiro, mas também o torcedor de Belo Horizonte, o torcedor de forma geral, atingindo também o Atlético, já que a Minas Arena se sente no direito de fazer o que quer. Peço-lhe também que olhe com atenção outro tema. A obra do Mineirão veio da época da Copa do Mundo. No Rio de Janeiro, já ficou comprovado que houve dinheiro público desviado. Deve haver uma investigação, por meio de CPI, que já foi solicitada nesta Casa, para saber se também houve desvio no Mineirão. Para mim, a Minas Arena deve abrir mão da administração do Mineirão, e o governo é que deve propor esse acordo. Obrigado, Sr. Presidente.

#### **Oradores Inscritos**

– Os deputados João Leite, Cristiano Silveira e Sargento Rodrigues, a deputada Beatriz Cerqueira e o deputado André Quintão proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

##### **1ª Fase**

##### **Abertura de Inscrições**

O presidente – Esgotado o prazo destinado a esta parte, a presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo as comunicações da presidência e de deputados e a apreciação de pareceres e de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o Grande Expediente da próxima reunião.

#### **Questão de Ordem**

O deputado Léo Portela – Presidente, apenas para fazer repercutir o fato que foi discutido aqui brevemente durante a nossa reunião plenária, mas que é importante para toda Minas Gerais. Chegou a informação de que a secretária de Educação agora está acumulando um polpudo cheque de mais R\$10.000,00 nos seus bolsos, por meio de uma indicação que o governador Romeu Zema fez para que ela ocupe um cargo de conselheira da Taesa. Olhem só: ele se elegeu dizendo que não seria assim. Ele se elegeu enganando toda Minas Gerais, dizendo que isso era coisa da velha política. Pelo jeito, nada é tão novo, nada é tão velho, como completar o salário dos secretários, que já é altíssimo, com cargos, jetons e indicações em empresas públicas. Isso tem de acabar, afinal de contas isso é coisa da velha política. Obrigado, deputado.

#### **DECISÃO DA PRESIDÊNCIA**

A presidência, no uso de suas atribuições, reforma despacho anterior e determina que o Projeto de Lei nº 468/2015, que havia sido distribuído à Comissão de Fiscalização Financeira, seja redistribuído à Comissão de Desenvolvimento Econômico para parecer, em razão da natureza da matéria. Ficam mantidos as distribuições às Comissões de Justiça e da Pessoa com Deficiência e os demais atos processuais praticados até o momento.

Mesa da Assembleia, 16 de abril de 2019.

Carlos Henrique, no exercício da presidência.

### Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado relativa ao exercício financeiro de 2017 foi publicada no *Diário do Legislativo* do dia 12 de abril de 2019. A presidência informa, ainda, que o prazo de 10 dias para requerimento de informações ao Tribunal de Contas teve início no dia 15 de abril, encerrando-se na quarta-feira, dia 24 de abril.

### Palavras do Presidente

A presidência informa ao Plenário que a prestação de contas do Tribunal de Contas do Estado relativa ao exercício financeiro de 2018 foi publicada no *Diário do Legislativo* do dia 12 de abril de 2019. A presidência informa, ainda, que o prazo de 10 dias para requerimento de informações ao Tribunal de Contas teve início no dia 15 de abril, encerrando-se na quarta-feira, dia 24 de abril.

### Comunicação da Presidência

A presidência informa ao Plenário que foram aprovados, nos termos do parágrafo único do art. 103 do Regimento Interno, os Requerimentos nºs 787 a 789, 791 a 793, 795, 798, 799, 802 a 803, 849 e 850/2019, da Comissão de Segurança Pública, 807 a 812, 817, 823, 824, 827 e 828/2019, da Comissão de Direitos Humanos, 835, 841 e 842/2019, da Comissão do Trabalho, 837 a 840 e 844/2019, da Comissão de Direitos da Mulher, e 853 e 854/2019, da Comissão de Cultura. Publique-se para os fins do art. 104 do Regimento Interno.

### Despacho de Requerimentos

– A seguir, o presidente defere, cada um por sua vez, nos termos do inciso VIII do art. 232 do Regimento Interno, os Requerimentos Ordinários nºs 367, 368 e 369/2019, da deputada Ana Paula Siqueira, em que solicitam a retirada de tramitação, respectivamente, dos Projetos de Lei nºs 95, 167 e 231/2019 (Arquivem-se os projetos.); nos termos do inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 365/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 845/2011; e, nos termos do inciso XXI do art. 232 do Regimento Interno, o Requerimento Ordinário nº 361/2019, do deputado Alencar da Silveira Jr. e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear o desembargador Jair José Varão Pinto Júnior pelo título de cidadão honorário do Estado de Minas Gerais, e o Requerimento Ordinário nº 370/2019, do deputado Agostinho Patrus e outros, em que solicitam a convocação de reunião especial para homenagear a Santa Casa BH pelos 120 anos de sua fundação.

O presidente (deputado Mauro Tramonte) – Requerimento Ordinário nº 364/2019, do deputado Carlos Henrique, em que solicita o desarquivamento do Projeto de Lei nº 5.069/2018. A presidência defere o requerimento, de conformidade com o inciso XXXII do art. 232 do Regimento Interno.

O presidente (deputado Carlos Henrique) – Com a palavra, pela ordem, o deputado Bartô.

### Questão de Ordem

O deputado Bartô – Obrigado pela palavra, presidente. Estou vindo ao Plenário hoje realmente muito chateado por ver o rumo que o nosso Judiciário está tomando. Primeiramente, houve um caso muito triste em que um juiz, o Sr. Rodrigo Braga Ramos, juiz de João Monlevade, maltratou uma testemunha, agindo de forma muito, muito hostil, coisa que gera estranheza ao ver. Com isso, parabenizo o ministro Humberto Martins, corregedor nacional de Justiça, que mandou apurar a conduta desse juiz a fim de ver o que pode ter acontecido de errado. Aproveito também para parabenizar a OAB, seção de João Monlevade, que demonstrou que vai realmente acompanhar esse caso de perto e ver o que será feito com esse juiz. Já estavam chegando reclamações até mim sobre a forma como esse juiz trata as pessoas em suas audiências, que é de forma totalmente totalitária, de forma totalmente desrespeitosa. Pelo vídeo, isso pode ficar claro. Com isso, aproveito para falar que foi muito triste ver a Amagis, uma instituição que era para



defender sua classe, corroborar com um fato desse, falando que foi perseguição, que o vídeo foi editado, etc. Pois bem, Amagis, se você quer proteger sua classe, limpe-a. Juízes bons, juízes que estão ali para fazer diferença, juízes que estudaram e amam sua carreira... Vocês têm de fazer jus a sua classe, têm de limpar sua classe. Um juiz como esse, que trata uma testemunha da forma como a tratou, um juiz empossado de toga, para ser ali o paladino da Justiça, não pode fazer isso de forma alguma. É um absurdo. Então, parabéns novamente o Humberto Martins e a OAB de João Monlevade. Fiquem atentos por nós. Vou acompanhar daqui. Tenho pessoas que estão em João Monlevade acompanhando esse caso de perto também. Tenho muito interesse em saber que fim terá isso, porque aquele juiz não deveria estar usando uma toga para agir daquela forma. Isso já me remete ao segundo caso, agora em outro tribunal, infelizmente a mais alta corte que temos no Brasil. Esse tribunal, devido a uma notícia de um de seus membros, o juiz Toffoli, resolveu censurar uma revista. Pois bem, se uma revista fala mal de mim, se inventa calúnias sobre mim, o que me cabe é entrar na Justiça contra ela e, assim, ser indenizado, dar nota de repúdio e outras notas obrigando a própria revista a reconsiderar a matéria que foi colocada, mas nunca tenho o direito de censurar o que ela está fazendo. O Dias Toffoli, além de pedir que censurassem a revista... E de fato o STF foi lá e censurou a revista, pois ela teve de tirar a matéria do ar, e fizeram isso de imediato, pois sabemos também como isso funciona aqui no Brasil. Mesmo assim, no fim do dia, o tribunal foi lá e deu uma multa a ela. Não entendo, não entendi como foi isso. Queria até levantar aqui realmente a bola e mostrar para o povo. Povo, não podemos aceitar isso passivamente e sermos omissos. Não podemos! Temos de mostrar ao STF que ele não tem o direito de fazer o que bem entende. Isso é um erro. Censurar é um erro. Enfim, enquanto o povo continuar como público, ficar vendo tudo de dentro de casa, reclamando só pelo WhatsApp, não muda nada. Então, agora temos duas grandes oportunidades para o povo mostrar que é povo e não público, ir para as ruas e manifestar, tirar essas pessoas que não nos representam. Muito obrigado.

#### **Encerramento**

O presidente – A presidência verifica, de plano, a inexistência de quórum para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando as deputadas e os deputados para a ordinária de amanhã, dia 17, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (– A ordem do dia anunciada foi publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SAÚDE NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 3/4/2019**

Às 10h9min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Carlos Pimenta, Doutor Wilson Batista, Doutor Jean Freire e Doutor Paulo, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Carlos Pimenta, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as mudanças na Política de Saúde Mental, Álcool e outras Drogas que avaliza o uso de eletrochoques e reforça a possibilidade da internação de crianças em hospitais psiquiátricos, contidas em nota técnica do Ministério da Saúde, bem como a política de saúde mental em Minas Gerais. A seguir, comunica o recebimento da seguinte correspondência: *e-mails* da Sra. Júlia Maria Muniz Restori, presidente do Conselho Regional de Serviço Social da 6ª Região, convidando para o evento Saúde Integral, no dia 6 de abril, de 9 a 14 horas; dos Srs. Rafael Reis Rosário, reiterando a solicitação de que a comissão faça visitas ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, Santa Casa de Caridade e Farmácia Básica do SUS para averiguar a situação de dificuldade e precariedade dessas unidades (SIC 79.431); Nei Magalhães Filho, informando que vândalos estão depredando o prédio inacabado do Hospital Regional de Teófilo Otoni, onde já foram gastos 56 milhões de reais, e pedindo providências para que se contrate uma empresa de vigilância para proteger o que resta do patrimônio público (SIC 79.400); e Marcos Antônio Martin Amaral, diretor clínico do Hospital Santa Rosália, de Teófilo Otoni, comunicando a paralisação das atividades do hospital, em consequência de sua situação falimentar, e que aguarda algum posicionamento dos órgãos competentes até 10 de abril, sendo que, na ausência de respostas positivas, haverá a paralisação completa

do hospital a partir do dia 25 de abril (SIC 79.557). O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 2.930/2015, no 1º turno (deputado Doutor Jean Freire), e 3.654/2016, no 1º turno (deputado Doutor Wilson Batista). Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido à votação, é aprovado o Requerimento nº 440/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 587, 651, 652, 669, 766, 779, 791 a 794, 800, 815, 841, 845, 933 e 971 a 974/2019. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 995/2019, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja realizada audiência pública para debater a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.854, de 5 de dezembro de 2018, que aprovou a pactuação e a reprogramação da Rede de Oncologia de Alta Complexidade no âmbito da Programação Pactuada e Integrada do Estado;

nº 1.049/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater o iminente fechamento do Hospital Santa Rosália, em Teófilo Otoni;

nº 1.098/2019, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública para debater as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores e beneficiários do Ipsemg no que tange à assistência à saúde e à questão previdenciária;

nº 1.139/2019, do deputado Doutor Wilson Batista, em que requer seja realizada audiência pública para debater o início do tratamento do paciente com neoplasia maligna em até 60 dias após o diagnóstico, gratuitamente, no Sistema Único de Saúde, conforme a Lei Federal nº 12.732, de 22 de novembro de 2012;

nº 1.176/2019, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Saúde pedido de providências para que sejam retomadas e concluídas as obras de construção do Hospital Regional de Teófilo Otoni, bem como para contratação de serviço de vigilância para o local, visto que a comissão recebeu denúncia de que o prédio tem sido alvo de depredação e vandalismo;

nº 1.177/2019, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada visita ao Hospital Nossa Senhora da Saúde, no Município de Diamantina, para verificar as condições de funcionamento da instituição.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 1.083/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública para debater a suspensão do convênio entre o Hospital Márcio Cunha, de Ipatinga, e o Ipsemg;

nº 1.092/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Juiz de Fora e à Secretaria Municipal de Saúde desse município pedido de providências para que seja retomada a marcação de exames dos usuários do Sistema Único de Saúde no município;

nº 1.093/2019, da deputada Delegada Sheila, em que requer seja encaminhado à Prefeitura de Juiz de Fora pedido de informações sobre a suspensão da marcação dos exames pelo SUS nesse município, especialmente no que tange à justificativa para a interrupção desse serviço, quais exames não estão sendo marcados e qual é o prazo para normalização das marcações;

nº 1.178/2019, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública para debater a organização da carreira única de médico do Estado;

nº 1.179/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Saúde pedido de providências para que sejam liberados os repasses de recursos devidos ao Hospital João XXIII, diante da iminência de paralisação das atividades, haja vista a falta de insumos básicos para o atendimento dos pacientes.

Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Marta Elizabete de Souza, psicóloga do Fórum Mineiro de Saúde Mental, Laura Fusaro Camey, membro da Associação dos Usuários dos Serviços de Saúde Mental de Minas Gerais, representando a vice-presidente, Karina Rocha de Oliveira Taranto, superintendente de Redes de Atenção à Saúde da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, representando o secretário, Alzira de Oliveira Jorge, professora da Faculdade de Medicina da UFMG e diretora do Hospital Risoleta Neves, e Andreza Almeida Fernandes Alves, assistente social; e os Srs. Maurício Leão Rezende, vice-presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais, e Fabrício Henrique dos Santos Simões, secretário Municipal de Saúde de Pedro Leopoldo e presidente do Cosems Regional de Belo Horizonte. A presidência concede a palavra à deputada Marília Campos, autora do requerimento que deu origem ao debate, para suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 10 de abril de 2019.

Carlos Pimenta, presidente.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/4/2019**

Às 10h8min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Celise Laviola e os deputados Dalmo Ribeiro Silva, Zé Reis, Bruno Engler, Charles Santos e Guilherme da Cunha, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Dalmo Ribeiro Silva, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofícios da deputada Ana Paula Siqueira em que requer a juntada de documentos essenciais à tramitação do Projeto de Lei nº 96/2019. A presidência determina a anexação dos documentos ao respectivo projeto. Comunica também o recebimento de ofício do Sr. Carlos Alberto dos Santos Oliveira, da Associação dos Cabos e Soldados da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo*, em 5/4/2019. O presidente acusa o recebimento das seguintes proposições, das quais designou como relatores os deputados mencionados entre parênteses: Projetos de Lei nºs 4.102/2017, 578 e 589/2019, todos no 1º turno (deputada Ana Paula Siqueira); Projetos de Lei nºs 540, 587 e 592/2019, todos no 1º turno (deputado Bruno Engler); Projetos de Lei nºs 566, 580, no 1º turno e 595/2019, em turno único (deputada Celise Laviola); Projeto de Lei nº 590/2019, no 1º turno (deputado Charles Santos); Projeto de Lei nº 577/2019, Projeto de Lei Complementar nº 80/2018, no 1º turno, Projetos de Lei nºs 4.095/2017 e 586/2019, em turno único (deputado Dalmo Ribeiro Silva); Projetos de Lei nºs 579, 581 e 588/2019, no 1º turno (deputado Guilherme da Cunha), Projetos de Lei nºs 576 e 585, no 1º turno e 583/2019, em turno único (deputado Zé Reis). Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após votação, é aprovado o requerimento do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita sejam apreciados, do 13º ao 23º lugares na Ordem do Dia respectivamente, os Projetos de Lei nºs 3.640/2016, 4.185/2017, 4.378/2017, 18/2019, 135/2019, 156/2019, 521/2019, 535/2019, 3.471/2016, 4.513/2017 e 5.396/2018. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, os seguintes pareceres: pela antijuridicidade, inconstitucionalidade e ilegalidade dos Projetos de Lei nºs 3.471/2016 (relator: deputado Bruno Engler), 4.185, 4.378/2017, 135 e 156/2019 (relator: deputado Charles Santos), todos no 1º turno; e pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 429/2019 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva); 5.396/2018 (relator deputado Bruno Engler) na forma do Substitutivo nº1, e 18/2019 (relator: deputado Charles Santos) com a Emenda nº1, todos no 1º turno. Na fase de discussão do parecer da relatora, deputada Celise Laviola, que conclui pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade do Projeto de Lei nº 4.609/2017, o presidente defere o pedido de vista do deputado Guilherme da Cunha.

São convertidos em diligência, a requerimento dos respectivos relatores, os Projetos de Lei nºs 5.444, 5.448 e 5.493/2018, 548, e 535/2019 à Secretaria de Estado de Governo; 3.640/2016 à Secretaria de Estado de Saúde; 4.513/2017 à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Secretaria de Estado de Segurança Pública; 5.320/2018 à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura de Claraval; 5.385/2018 à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura de Itapeçerica; 470/2019 à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura de Araxá; 503/2019 à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura de Cássia; 514/2019 à Secretaria de Estado de Governo e ao autor; 521 e 522/2019 à Secretaria de Estado de Governo e à Prefeitura de Albertina, todos no 1º turno. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Após votação, é aprovado o requerimento do deputado Dalmo Ribeiro Silva em que solicita sejam apreciados, do 1º ao 32º lugares na Ordem do Dia respectivamente, os Projetos de Lei nºs 1.735/2015, 5.372, 5.447/2018, 549, 567/2019, 3.814/2016, 5.107, 5.375, 5.412, 5.413, 5.479, 5.505/2018, 457/2019, 5.323, 5.326, 5.349, 5.486/2018, 539/2019, 5.363, 5.410, 5.449, 5.458, 5.466, 5.469, 5.504/2018, 461, 463/2019, 5.480, 5.507, 5.506/2018, 371 e 523/2019. Após discussão e votação, são aprovados, cada um por sua vez, pareceres que concluem pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade dos Projetos de Lei nºs 1.735/2015 (relatora: deputada Celise Laviola) e 5.413/2018 (relator: deputado Zé Reis), ambos com a Emenda nº 1, 3.814/2016, 5.375, 5.412, 5.505/2018 e 457/2019 (relator: deputado Zé Reis); 5.449/2018 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva); 5.506/2018 (relator: deputado Charles Santos); 5.486/2018 (relator: deputado Bruno Engler); 5.480 e 5.507/2018 (relator: deputado Guilherme da Cunha), todos em turno único. São convertidos em diligência aos respectivos autores os Projetos de Lei nºs 5.323, 5.326, 5.349/2018 e 539/2019 (relator: deputado Bruno Engler); 5.363, 5.410, 5.458, 5.469, 5.504/2018, 461 e 463/2019 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva); 5.372, 5.447/2018, 567/2019 (relatora: deputada Celise Laviola); 5.107 e 5.479/2018 (relator: deputado Zé Reis); e 371 e 523/2019 (relator: deputado Charles Santos), todos em turno único. São convertidos em diligência à Secretaria de Estado de Governo os Projetos de Lei nºs 5.466/2018 (relator: deputado Dalmo Ribeiro Silva) e 549/2019 (relatora: deputada Celise Laviola). Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. É recebido pela presidência, submetido a votação e aprovado o Requerimento nº 1.328/2019, das deputadas Celise Laviola e Ana Paula Siqueira e dos deputados Dalmo Ribeiro Silva, Zé Reis, Charles Santos, Guilherme da Cunha e Bruno Engler, em que requerem seja realizada audiência pública para debater a relevância da promulgação da Carta Constitucional mineira durante os 30 anos de sua vigência, para o processo de consolidação da democracia e para a formulação das políticas públicas em nosso Estado. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2019.

Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Zé Reis – Ana Paula Siqueira – Bruno Engler – Charles Santos – Guilherme da Cunha.

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE AGROPECUÁRIA E AGROINDÚSTRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/4/2019**

Às 14h41min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Coronel Henrique, Inácio Franco, Betinho Pinto Coelho e Tito Torres, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Coronel Henrique, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 461/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.034, 1.036 e 1.100/2019. São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 1.183/2019, do deputado Betinho Pinto Coelho, em que requer seja formulado voto de congratulações com a Associação Brasileira dos Criadores do Cavallo Mangalarga Marchador – ABCCMM – pelos 70 anos de sua fundação; e

nº 1.330/2019, do deputado Inácio Franco, em que requer seja encaminhado à Superintendência Regional do Banco do Brasil pedido de providências para que seja dispensada a exigência de licenciamento ambiental como condicionante para a concessão de crédito rural no Estado.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2019.

Coronel Henrique, presidente – Betinho Pinto Coelho.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE PARTICIPAÇÃO POPULAR NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/4/2019**

Às 14h40min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Doutor Jean Freire, Sávio Souza Cruz e João Leite (substituindo o deputado Gustavo Valadares, por indicação da liderança do BSMG), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Doutor Jean Freire, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício da Sra. Irene Angélica Franco e Silva Leroy, delegada-geral de Polícia da Polícia Civil de Minas Gerais, publicado no *Diário do Legislativo* em 4/4/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.271/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a política de proteção para polinizadores;

nº 1.305/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater a certificação de comunidades quilombolas no Estado;

nº 1.306/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja realizada audiência pública para debater iminente fechamento do Centro Risoleta Neves de Atendimento à Mulher.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2019.

Doutor Jean Freire, presidente – Sávio Souza Cruz – André Quintão.

#### **ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE TRANSPORTE, COMUNICAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 9/4/2019**

Às 14h42min, comparecem na Sala das Comissões os deputados Professor Irineu, Celinho Sintrocel e Carlos Pimenta (substituindo o deputado Neilando Pimenta, por indicação da liderança do BMTH), membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Professor Irineu, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a

apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 586, 595 e 596/2019. Passa-se à 3ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento, a discussão e a votação de proposições da comissão. Registra-se a presença do deputado Fernando Pacheco. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 742/2019. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.307/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja realizada visita à Escola Estadual Alberto Delpino, no Bairro Barreiro, para analisar a reconstrução do prédio da escola, cujas obras estão paradas desde 2013;

nº 1.308/2019, do deputado Professor Irineu, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Belo Horizonte, para debater a construção da Escola Estadual Alberto Delpino, na região do Barreiro;

nº 1.334/2019, do deputado Carlos Pimenta, em que requer seja realizada audiência pública para debater a continuidade do programa Minas Comunica, que não vem atendendo à crescente demanda de instalação de telefones celulares nas comunidades rurais do Estado.

São recebidos pela presidência, para posterior apreciação, os seguintes requerimentos:

nº 692/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado à Diretoria da Gol Linhas Aéreas, no Rio de Janeiro, e à Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos da Agência Nacional de Aviação Civil pedido de informações sobre a mudança de itinerário dos voos que partem de Montes Claros com destino a Belo Horizonte, que, a partir do dia 31/3/2019, não mais terão uma rota direta, sendo necessário passar pelo Aeroporto de Guarulhos – São Paulo;

nº 1.142/2019, do deputado Doutor Jean Freire, em que requer seja encaminhado ao diretor-geral da Agência Nacional de Transportes Terrestres pedido de informações sobre como tem sido feita a fiscalização, pelo órgão, do cumprimento do Estatuto do Idoso pelas empresas de transporte coletivo interestadual no que se refere à gratuidade e aos descontos garantidos aos idosos;

nº 1.228/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado ao Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DEER-MG – em Coronel Fabriciano pedido de providências para garantir a fiscalização do transporte clandestino de passageiros na Rodovia MG-760, no trecho entre Coronel Fabriciano e Dionísio;

nº 1.257/2019, do deputado Zé Reis, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – e à Ecovia 135, em Curvelo, pedido de providências para que sejam isentos de pagamento de pedágio os veículos oficiais municipais no trecho de concessão da BR-135;

nº 1.274/2019, do deputado Bosco, em que requer seja encaminhado ao governador do Estado e à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para viabilização de parceria público-privada com a Bevap Bioenergética Vale do Paracatu, localizada no Município de João Pinheiro, visando a pavimentação asfáltica do trecho que liga a Rodovia LMG-690 até a usina;

nº 1.275/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja encaminhado à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas – Setop – pedido de providências para a pavimentação da Rodovia LMG-790, no trecho que liga Santa Maria de Itabira ao Município de Nova Era;

nº 1.279/2019, do deputado Mauro Tramonte, em que requer seja encaminhado ao Departamento Nacional de Infraestrutura de Transporte – Dnit – pedido de providências para que sejam realizadas manutenções na estrada da Serra do Selado, BR-146, em Poços de Caldas, especialmente podas de árvores no entorno da rodovia.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 16 de abril de 2019.

Léo Portela, presidente – Professor Irineu – Cleitinho.

**ATA DA 5ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/4/2019**

Às 9h9min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Rosângela Reis e o deputado Fernando Pacheco, membros da supracitada comissão. Havendo número regimental, a presidente, deputada Rosângela Reis, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta, receber, discutir e votar proposições da comissão.

Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 588 a 590/2019 e 646/2019. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.259/2019, do deputado Betão, em que requer seja realizada audiência de convidados conjunta com a Comissão de Minas e Energia para debater a prestação de serviços da Cemig em Matias Barbosa;

nº 1.272/2019, da deputada Rosângela Reis, em que requer seja realizada audiência pública para debater o fechamento, pelo governo do Estado, de unidades de atendimento integrado;

nº 1.302/2019, do deputado Marquinho Lemos, em que requer seja realizada audiência pública para debater a suspensão do transporte dos professores da Universidade Estadual de Montes de Claros – Unimontes –, Unidade Pirapora;

nº 1.342/2019, do deputado Celinho Sintrocel, em que requer seja realizada audiência pública, no Município de Ipatinga, para debater a estrutura e o funcionamento da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço e o Plano de Diretor de Desenvolvimento Integrado – PDDI;

nº 1.343/2019, do deputado Cleitinho Azevedo, em que requer seja realizada audiência pública para debater a deficiência dos serviços de saneamento básicos prestados pela Copanor, sobretudo quanto à má qualidade e aos atrasos na construção e implantação das estações de tratamento de esgoto.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019.

Rosângela Reis, presidente – Ione Pinheiro – Fernando Pacheco.

**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 10/4/2019**

Às 10h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Laura Serrano e os deputados Hely Tarquínio, Virgílio Guimarães, Braulio Braz, Doorgal Andrada, Fernando Pacheco e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Estão presentes também os deputados Sargento Rodrigues e Léo Portela. Havendo número regimental, o presidente, deputado Hely Tarquínio, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a matéria constante na pauta e a receber, discutir e votar proposições da comissão. A seguir, comunica o recebimento de ofício do Sr. Heberth Percope Seabra, gerente de filial da Caixa Econômica Federal, publicado no Diário do Legislativo em 4/4/2019. Passa-se à 1ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário. Após discussão e votação, é aprovado o parecer pela aprovação, no 2º turno, do Projeto de Lei nº 2.182/2015, na forma do vencido no 1º turno com a Emenda nº 1 (relator: deputado Virgílio Guimarães). É baixado em diligência, a requerimento do relator, deputado Braulio Braz, o Projeto de Lei nº 1.637/2015, no 1º turno, à Secretaria de Estado de Transportes e Obras Públicas. Na fase de

discussão do parecer do relator, deputado Virgílio Guimarães, que conclui pela aprovação do Projeto de Lei nº 2.516/2015, no 1º turno, o presidente defere o pedido de vista do deputado Hely Tarquínio. Passa-se à 2ª Fase da 2ª Parte (Ordem do Dia), que compreende a discussão e a votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário. Submetido a votação, é aprovado o Requerimento nº 485/2019. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Laura Serrano – Doorgal Andrada – Fernando Pacheco.

#### **ATA DA 5ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO DO TRABALHO, DA PREVIDÊNCIA E DA ASSISTÊNCIA SOCIAL NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 12/4/2019**

Às 9h45min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Marília Campos e os deputados Celinho Sintrocel e André Quintão, membros da supracitada comissão. Estão presentes também as deputadas Beatriz Cerqueira, Andréia de Jesus e Leninha e os deputados Virgílio Guimarães, Marquinho Lemos, Doutor Jean Freire e Betão. Havendo número regimental, o presidente, deputado Celinho Sintrocel, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência informa que a reunião se destina a apreciar a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater as propostas de mudança na Previdência – em especial a Proposta de Emenda à Constituição nº 6 e as Medidas Provisórias nºs 871 e 873 – apresentadas pelo governo federal e seus impactos e efeitos sobre os trabalhadores e trabalhadoras rurais. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Maria Alves de Souza, diretora de Políticas Sociais e Previdência da Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado de Minas Gerais – Fetaemg; Ilva Maria Franca, coordenadora da Frente Popular em Defesa da Previdência Social; Taísa Bruna Medeiros, representante dos trabalhadores rurais do Espírito Santo; e dos Srs. Paulo Renato Paim, senador da República; Vilson da Fetaemg, deputado federal; Rogério Correia, deputado federal; Elias David de Souza, representante da Federação dos Trabalhadores da Agricultura Familiar de São Paulo; Oto dos Santos, representante da Federação da Agricultura Familiar do Rio de Janeiro; Sérgio de Miranda, tesoureiro nacional da Confederação dos Trabalhadores e Trabalhadoras do Brasil – CTB; e Aristides Veras dos Santos, presidente da Confederação Nacional dos Trabalhadores Rurais, Agricultores e Agricultoras Familiares. O presidente, autor do requerimento que deu origem ao debate, passa a tecer suas considerações iniciais. Logo após, passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 15 de abril de 2019.

Betão, presidente – Coronel Henrique.



## **ORDENS DO DIA**

### **ORDEM DO DIA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 10 HORAS DO DIA 23/4/2019**

#### **1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

#### **2ª Parte (Ordem do Dia)**

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



**ORDEM DO DIA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, A REALIZAR-SE ÀS 14H30MIN DO DIA 23/4/2019**

**1ª Parte (Expediente)**

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência e da matéria recebida. Designação de relator.

**2ª Parte (Ordem do Dia)**

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário:

Em turno único: Projeto de Lei nº 442/2019, do deputado Ulysses Gomes.

Recebimento, discussão e votação de proposições da comissão.



**EDITAIS DE CONVOCAÇÃO**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Reunião Extraordinária da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Duarte Bechir, Doutor Paulo, Professor Cleiton e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 22/4/2019, às 9 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de receber, discutir e votar proposições da comissão e de, em audiência pública, debater o trabalho desenvolvido pelas Apaes, tendo em vista a comemoração do Dia Estadual das Apaes, em 25 de março.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Visita da Comissão de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Duarte Bechir, Doutor Paulo, Professor Cleiton e Zé Guilherme, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 23/4/2019, às 8 horas, à Escola Estadual de Educação Especial Doutor João Moreira Salles, em Belo Horizonte, com a finalidade de conhecer as necessidades da referida unidade escolar.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019.

Professor Wendel Mesquita, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

**Visita da Comissão de Segurança Pública**

Nos termos regimentais, convoco os deputados Delegado Heli Grilo, João Leite, João Magalhães e Léo Portela, membros da supracitada comissão, para a visita a ser realizada em 23/4/2019, às 14 horas, às Bases Móveis do 33º e 66º Batalhões de Polícia Militar, em Betim, com a finalidade de verificar as condições de trabalho dos policiais militares, que estariam exercendo suas atividades sob uma temperatura próxima a 45 graus, sem acesso a água e a sanitários.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019.

Sargento Rodrigues, presidente.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO****Reunião Extraordinária da Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social**

Nos termos regimentais, convoco a deputada Marília Campos e os deputados André Quintão, Gustavo Valadares e Mário Henrique Caixa, membros da supracitada comissão, para a reunião a ser realizada em 25/4/2019, às 9h30min, em Brumadinho, com a finalidade de, em audiência pública, debater as condições de segurança e saúde dos trabalhadores em Minas Gerais, por ocasião da comemoração do Dia Mundial da Segurança e Saúde no Trabalho e do Dia Nacional em Memória das Vítimas de Acidente de Trabalho.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019.

Celinho Sintrocel, presidente.

**TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES****PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.108/2018****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Leonídio Bouças, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais da Localidade de Palmitos, com sede no Município de Abadia dos Dourados, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.108/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação dos Trabalhadores Rurais da Localidade de Palmitos, com sede no Município de Abadia dos Dourados.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, trabalhar para o desenvolvimento da agricultura, pela melhoria da qualidade de vida e do bem-estar dos trabalhadores rurais e suas famílias em sua área de atuação; reunir recursos disponíveis – materiais, humanos e assistenciais – para executar programas de desenvolvimento agrícola; e estimular iniciativas em todas as áreas que beneficiem a comunidade.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação em prol da comunidade rural de Palmitos, em Abadia dos Dourados, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.108/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Inácio Franco, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 5.505/2018****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria da deputada Celise Laviola, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais do Córrego Padre Ângelo – Asprangelo –, com sede no Município de Conselheiro Pena, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 5.505/2018 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais do Córrego Padre Ângelo – Asprangelo –, com sede no Município de Conselheiro Pena.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, promover atividades de treinamento, capacitação e atualização profissional; desenvolver atividades nas áreas industriais, agrícolas e de comércio e serviços; desenvolver centros de tecnologia na área de produção alimentar; e montar e gerenciar central de compra e venda associativa de produtos do campo.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação em prol da comunidade rural de Córrego Padre Ângelo, em Conselheiro Pena, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 5.505/2018, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019.

Betinho Pinto Coelho, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 425/2019****Comissão do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social****Relatório**

De autoria do deputado João Magalhães, o projeto de lei em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação Amigos do Bugre, com sede no Município de Bugre, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e do Trabalho, da Previdência e da Assistência Social.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, “a”, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 425/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação Amigos do Bugre, com sede no Município de Bugre, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, de caráter beneficente, que tem como escopo promover atividades no campo dos direitos humanos e sociais.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou o atendimento integral das exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, atuar na área de assistência social; oferecer atividades de esporte e lazer; realizar atividades de proteção do patrimônio ambiental; e promover o desenvolvimento da criança, do adolescente e do jovem.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela referida associação no Município de Bugre, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 425/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 5 de abril de 2019.

Mário Henrique Caixa, relator.

**PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 460/2019****Comissão de Agropecuária e Agroindústria****Relatório**

De autoria do deputado Tadeu Martins Leite, a proposição em epígrafe visa declarar de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais do Ribeirão do Ouro, com sede no Município de São João da Ponte, e foi distribuída às Comissões de Constituição e Justiça e de Agropecuária e Agroindústria.

A Comissão de Constituição e Justiça examinou a matéria preliminarmente e concluiu por sua juridicidade, constitucionalidade e legalidade na forma apresentada.

Cabe agora a este órgão colegiado deliberar conclusivamente sobre a proposição, conforme preceitua o art. 103, I, "a", do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O Projeto de Lei nº 460/2019 tem por finalidade declarar de utilidade pública a Associação de Produtores Rurais do Ribeirão do Ouro, com sede no Município de São João da Ponte.

Conforme parecer da Comissão de Constituição e Justiça, o exame da documentação que instrui o processo constatou atendimento integral às exigências mencionadas no art. 1º da Lei nº 12.972, de 1998, que contém os requisitos para que as associações e fundações constituídas no Estado sejam declaradas de utilidade pública.

Quanto ao mérito, de acordo com seu estatuto, a entidade busca, entre outros objetivos, contribuir para o fomento e a racionalização das atividades agropecuárias, por meio do apoio ao transporte, ao beneficiamento, ao armazenamento, à classificação e à comercialização da produção de seus associados.

Tendo em vista o trabalho desenvolvido pela associação em prol da comunidade rural de Ribeirão do Ouro, em São João da Ponte, consideramos meritória a iniciativa de lhe outorgar o título de utilidade pública.

**Conclusão**

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 460/2019, em turno único, na forma apresentada.

Sala das Comissões, 9 de abril de 2019.

Inácio Franco, relator.

**PARECER PARA O 1º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 96/2015****Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária****Relatório**

De autoria do deputado Fred Costa, a proposição em epígrafe “dispõe sobre a instalação de dispositivos hidráulicos visando ao controle e à redução do consumo de água e dá outras providências”.

Arquivado ao final da legislatura passada, o projeto foi desarquivado a requerimento do deputado Antônio Carlos Arantes.

Em exame preliminar, a Comissão de Constituição e Justiça concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou.

Em exame de mérito a Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável opinou pela aprovação do Projeto de Lei nº 96/2015 na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. Com a aprovação do substitutivo, ficam prejudicadas as Emendas nºs 1 e 2.

Cabe, agora, a esta comissão analisar os aspectos financeiros e orçamentários do projeto, nos termos do art. 188, combinado com o art. 102, VII, do Regimento Interno.

**Fundamentação**

O projeto de lei em tela obriga o Poder Executivo a instalar dispositivos hidráulicos que promovam a redução e o controle do consumo de água nas novas edificações destinadas ao serviço público, bem como a substituição gradativa dos atuais equipamentos em reformas dos edifícios existentes, objetivando a redução dos gastos com o consumo de água. A proposição especifica os dispositivos hidráulicos a serem colocados, entre os quais, torneiras de fechamento automático, registros para chuveiros e bacias sanitárias com volume de descarga reduzido.

A Comissão de Constituição e Justiça não encontrou óbices à tramitação da matéria e concluiu pela juridicidade, constitucionalidade e legalidade da proposição, com as Emendas nºs 1 e 2, que apresentou para evitar redação redundante e para estender a obrigação aos demais Poderes do Estado, respectivamente.

A Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável considerou importante incluir entre os dispositivos hidráulicos economizadores de água especificados no projeto o arejador para torneiras, além de ressaltar que a instalação dos equipamentos economizadores de águas deverá ser projetada e executada de acordo com as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT.

Quanto à análise que cabe a essa comissão, entendemos que a proposição não gera, por si, despesa nova para o erário, não infringindo, portanto, o disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal quanto à necessidade de estudo de impacto financeiro e anuência do ordenador de despesas. A utilização desses dispositivos nas obras públicas a serem realizadas partir da vigência da norma apenas poderá ocorrer a partir da autorização orçamentária, quando será feito o devido estudo de impacto. Ademais, de maneira geral, eventual custo a maior dos dispositivos mencionados será provavelmente suprido pela economia no consumo de água.

Não obstante, a redação dada ao artigo 1º do Substitutivo nº 1, da Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, deixa margem à interpretação dúbia de que a reforma dos prédios públicos atuais que não utilizam os dispositivos

mencionados é obrigatória, o que geraria grande impacto orçamentário e não parece ser a intenção do projeto. Assim, sugerimos a Emenda nº 1 abaixo apresentada para corrigir a questão.

### **Conclusão**

Em face do exposto, concluímos pela aprovação do Projeto de Lei nº 96/2015 na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, com a Emenda nº 3, a seguir apresentada.

### **EMENDA Nº 3**

Dê-se ao *caput* do art. 1º do Substitutivo nº 1 a seguinte redação:

“Art. 1º – É obrigatória a instalação de dispositivos hidráulicos de controle e redução do consumo de água nas obras a serem executadas pelos Poderes Públicos, e a substituição dos atuais equipamentos quando das reformas hidráulicas dos prédios já construídos.”.

Sala das Comissões, 17 de abril de 2019.

Hely Tarquínio, presidente – Laura Serrano, relatora – Doorgal Andrada – Glaycon Franco – Fernando Pacheco (voto contrário).



## **MATÉRIA ADMINISTRATIVA**

### **ATOS DA MESA DA ASSEMBLEIA**

Na data de 17/4/2019, o presidente, nos termos do art. 79, inciso VI, da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, e nos termos da Lei nº 21.732, de 28/7/2015, da Resolução nº 5.497, de 13/7/2015, c/c a Deliberação da Mesa nº 2.625, de 8/9/2015, assinou os seguintes atos, relativos ao cargo em comissão de recrutamento amplo de assessor parlamentar, do quadro de pessoal desta Secretaria:

nomeando Maira Cabral Soares, padrão VL-19, 8 horas, com exercício no Gabinete da Deputada Marília Campos;

nomeando Sidnei Alexandre Esbizera, padrão VL-20, 4 horas, com exercício no Gabinete do Deputado Gil Pereira.

Nos termos do inciso VI do art. 79 da Resolução nº 5.176, de 6/11/1997, verificado o cumprimento das condições previstas nos incisos I, II e III do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 5/7/2005, c/c art. 133 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias da Constituição do Estado de Minas Gerais, observados os termos das Leis Estaduais nº 15.014, de 15/1/2004, e 23.108, de 29/11/2018, da Lei Complementar Estadual nº 64, de 25/3/2002, e das Resoluções nºs 5.086, de 31/8/1990, e 5.347, de 19/12/2011, assinou o seguinte ato:

aposentando, a pedido, por tempo de contribuição, com proventos integrais, a partir de 16/4/2019, o servidor Claudio Ferreira Rocha, CPF nº 400.068.596-15, ocupante do cargo efetivo de Técnico de Apoio Legislativo, padrão VL-65, classe especial, do Quadro de Pessoal desta Secretaria.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Eletrônico nº 22/2019**

#### **Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 44/2019**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 7/5/2019, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de aparelhos telefônicos..

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### **AVISO DE LICITAÇÃO**

#### **Pregão Eletrônico nº 23/2019**

##### **Número do Processo no Portal de Compras: 1011014 46/2019**

A Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais torna público que fará realizar em 6/5/2019, às 10 horas, pregão eletrônico do tipo menor preço, através da internet, tendo por finalidade selecionar a proposta mais vantajosa para aquisição de material de expediente, higiene e saúde.

O edital se encontra à disposição dos interessados nos *sites* [www.compras.mg.gov.br](http://www.compras.mg.gov.br) e [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br), bem como na Gerência de Compras, na Rua Martim de Carvalho, nº 94, 5º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte, onde poderá ser retirado, das 8h30min às 17h30min, mediante pagamento da importância de R\$0,10 por folha. Caso os interessados preferam, poderão solicitar cópia eletrônica gratuita do edital, desde que portem mídia própria.

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.

Cristiano Felix dos Santos Silva, diretor-geral.

### **TERMO DE ADITAMENTO Nº 24/2019**

Contratante: Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais. Contratada: Editora Revista dos Tribunais Ltda. Objeto: aquisição de assinatura da plataforma “Revista dos Tribunais Online”, com direito a 4 senhas de acesso simultâneo. Objeto do aditamento: ajuste na redação sobre a vigência contratual que coincide com o período de vigência da respectiva assinatura da "Revista dos Tribunais Online". Vigência: 12 meses, de janeiro de 2019 a dezembro de 2019.

### **PROGRAMA ASSEMBLEIA CULTURAL**

#### **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA FORMAÇÃO DE BANCO DE PARECERISTAS Nº 1, DE 15 DE JANEIRO DE 2019**

A Secretaria da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no art. 3º, § 1º, da Ordem de Serviço nº 3, de 1º/11/2017, faz saber aos interessados que, no dia 24 de abril de 2019, quarta-feira, às 11 horas, no Teatro da Assembleia Legislativa do Estado de Minas Gerais, localizado na Rua Rodrigues Caldas, nº 30, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte – MG, será realizado o sorteio dos pareceristas que estarão encarregados da avaliação técnica das propostas inscritas no Edital nº 2, de 22 de janeiro de 2019, correspondente ao Projeto Ocupações Artísticas – Teatro, do Programa Assembleia Cultural.

O sorteio será aberto ao público e seu resultado poderá ser consultado na página da ALMG na internet: [www.almg.gov.br](http://www.almg.gov.br).

Belo Horizonte, 17 de abril de 2019.



## ERRATAS

**ATA DA 3ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO DA BARRAGEM DE BRUMADINHO NA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA DA 19ª LEGISLATURA, EM 1º/4/2019\***

Às 14h15min, comparecem na Sala das Comissões a deputada Beatriz Cerqueira e os deputados Gustavo Valadares, Sargento Rodrigues, André Quintão, Cássio Soares e Glaycon Franco, membros da supracitada comissão. Está presente também o deputado Bartô. Havendo número regimental, o presidente, deputado Gustavo Valadares, declara aberta a reunião e, nos termos do § 1º do art. 132 do Regimento Interno, dispensa a leitura da ata da reunião anterior, a qual é dada por aprovada e é subscrita pelos membros da comissão presentes. A presidência suspende a reunião. Reabertos os trabalhos, a presidência informa que a reunião se destina a receber, discutir e votar proposições da comissão e, em audiência pública, debater o rompimento da barragem da Mina do Córrego do Feijão, em Brumadinho, em 25/1/2019. Passa-se à 1ª Fase da 3ª Parte, que compreende audiência pública. A presidência convida a tomar assento à mesa as Sras. Maria Teresa Viana de Freitas Corujo, membro da Coordenação do Movimento pelas Serras e Águas de Minas – MovSAM; Lilian Paraguai, integrante da Articulação Somos Todos Atingidos; Vera Baumfeld, moradora de Retiro das Pedras e Casa Branca; e Andressa Aparecida Rocha Rodrigues, vereadora da Câmara Municipal de Mário Campos; e os Srs. Antônio Sérgio dos Santos Vieira, presidente da Câmara Municipal de Brumadinho; Samuel Martins Lara, coordenador da Defesa Civil de Contagem, representando o prefeito desse município; Wiliam Costa Pereira, secretário de Meio Ambiente da Prefeitura Municipal de Felixlândia, representando o prefeito desse município; Patrick Campos Diniz, prefeito de Fortuna de Minas; Mário Reis Filgueiras, prefeito de Papagaios; Elias Diniz, prefeito de Pará de Minas; Vandeir Paulino da Silva, prefeito de São José da Varginha; Joceli Jaison José Andrioli, dirigente nacional do Movimento dos Atingidos por Barragens; Júlio Cesar Dutra Grillo, superintendente do Ibama; e Ka Ribas, membro do movimento Águas e Serras de Casa Branca, representando a Sra. Maria Clara Paiva, integrante do movimento Águas e Serras de Casa Branca. A presidência passa a palavra aos convidados, para que façam suas exposições. Abertos os debates, segue-se ampla discussão, conforme consta das notas taquigráficas. A presidência recebe ofício do movimento Águas e Serras de Casa Branca entregue na audiência. Passa-se à 2ª Fase da 3ª Parte (Ordem do Dia), que compreende o recebimento e a votação de requerimentos da comissão. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são aprovados os Requerimentos nºs 1.018, 1.020 e 1.025/2019. São recebidos pela presidência, submetidos a votação, cada um por sua vez, e aprovados os seguintes requerimentos:

nº 1.080/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Sargento Rodrigues, Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Glaycon Franco, em que requerem seja convocado, na condição de testemunha, o Sr. Avimar de Melo, prefeito de Brumadinho, para depor perante a comissão, em razão do conhecimento decorrente do cargo que ocupa, de fatos relacionados ao rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão.

nº 1.081/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Sargento Rodrigues, Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Glaycon Franco, em que requerem sejam requisitadas ao Instituto Médico Legal informações sobre as condições de trabalho de identificação das vítimas do rompimento da Barragem B1 da Vale, especificando se as atividades estão sendo prejudicadas pela falta de equipamentos, insumos de laboratório e de pessoal e, em caso afirmativo, seja encaminhada à comissão a relação do que está faltando, detalhando quantitativos e descrição dos materiais, equipamentos e pessoal.

nº 1.082/2019, da deputada Beatriz Cerqueira e dos deputados Sargento Rodrigues, Cássio Soares, André Quintão, Gustavo Valadares e Glaycon Franco, em que requerem seja convocada, na condição de testemunha, a Sra. Maria Tereza Corujo para depor perante a comissão sobre as causas do rompimento da Barragem I da Mina do Córrego do Feijão em Brumadinho, em razão do seu conhecimento dos fatos, decorrente de sua participação no Copam.

Cumprida a finalidade da reunião, a presidência agradece a presença de todos, convoca os membros da comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.



Sala das Comissões, 4 de abril de 2019.

Gustavo Valadares, presidente – Beatriz Cerqueira – André Quintão – Cássio Soares – Glaycon Franco – Noraldino Júnior – Sargento Rodrigues.

\*– Republicado em virtude de incorreções verificadas na edição de 6/4/2019, nas págs. 35 e 36.

#### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 511/2019**

##### **Comissão de Constituição e Justiça**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/4/2019, na pág. 24, nas assinaturas, onde se lê:

“Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Ana Paula Siqueira, relator – Bruno Engler – Guilherme da Cunha – Zé Reis – Charles Santos.”, leia-se:

“Dalmo Ribeiro Silva, presidente e relator – Ana Paula Siqueira – Bruno Engler – Guilherme da Cunha – Zé Reis – Charles Santos.”.

#### **PARECER PARA TURNO ÚNICO DO PROJETO DE LEI Nº 586/2019**

##### **Comissão de Constituição e Justiça**

Na publicação da matéria em epígrafe, na edição de 17/4/2019, na pág. 25, nas assinaturas, onde se lê:

“Dalmo Ribeiro Silva, presidente – Ana Paula Siqueira, relator – Guilherme da Cunha – Bruno Engler – Zé Reis – Charles Santos.”, leia-se:

“Dalmo Ribeiro Silva, presidente e relator – Ana Paula Siqueira – Guilherme da Cunha – Bruno Engler – Zé Reis – Charles Santos.”.